



Município de Capanema - PR

11111101
G

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

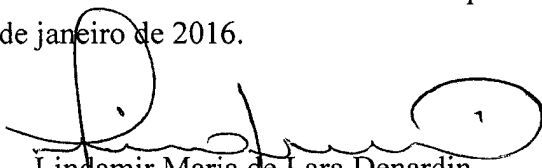
RESOLVE

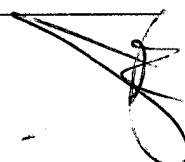
Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11111101
1101002
P

Pregão Presencial: 005

Capanema - PR, 04/02/2016.

Protocolo Número: 005

DE: Valdir Inácio Luft

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Senhora Prefeita.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR.

Esta Licitação se faz necessária pois verificou-se a necessidade de instalação de barracas de feira, de forma a possibilitar uma estruturação mais adequada aos feirantes, pois trata-se de um procedimento de fomento aos produtores feirantes que participam semanalmente na Feira da Lua.

A quantidade solicitada se baseia no tamanho do espaço da estrutura da Rua Coberta, de forma a maximizar o aproveitamento do espaço existente e possibilitar o tráfego adequado dos compradores.

Os valores máximos pesquisa dos menores preços obtidos de orçamentos distintos solicitados pela Administração a empresas que fornecem objetos semelhantes ao deste Termo de Referência sendo complementado com pesquisa à tabela SINAPI.

O custo máximo global importa em R\$ R\$ 41.062,20 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Respeitosamente,

Valdir Inácio Luft
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Capanema

Solicitação 6/2016

Termo de Referência

~~1111002~~
1111003

Página:1

Solicitação
Número **6** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **02/02/2016** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **45683-7** Nome **VALDIR INACIO LUFT** Processo Gerado Número **0/2016**

Local
Código **209** Nome **Incentivo a Agroindústria e Fruticultura**

Órgão
Nome **10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** Pagamento Forma **30 DIAS APÓS A ENTRE**

Entrega
Local **CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO** Prazo **30 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote
01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045822	CONJUNTO BARRACA MODULAR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 50x50mm, CHAPA 1,5mm, PINTADO COM TINTA ESMALTE VERDE OLIVA, COM PROTEÇÃO DE ZARCÃO, COM PRATELEIRA DE PINUS E ENCAIXES DISPOSTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.	CONJ	30,00	1.368,94	41.068,20
				TOTAL	41.068,20
				TOTAL GERAL	41.068,20

Processo
(13)
12



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000003~~

~~000004~~
000004

21

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1-secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Valdir Inácio Luft, matrícula 2621-1.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A administração Municipal no ano de 2015 realizou certame licitatório com objetivo de construção de um espaço coberto para realização da Feira da Lua. Tendo concluído a obra verificou-se a necessidade de instalação de barracas de feira, de forma a possibilitar uma estruturação mais adequada aos feirantes, pois trata-se de um procedimento de fomento aos produtores feirantes que participam semanalmente na Feira da Lua.

3.2. Administração Municipal por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente buscou junto ao setor de engenharia desta Prefeitura para a elaboração de projeto para confecção das barracas, que elaborou o mesmo composto pelas pranchas e memorial descritivo, que serão oportunamente anexas ao processo licitatório.

3.3. O preço máximo foi definido através de pesquisa dos menores preços obtidos de orçamentos distintos solicitados pela Administração a empresas que fornecem objetos semelhantes ao deste Termo de Referência sendo complementado com pesquisa à tabela SINAPI.

3.4. Serão utilizados recursos próprios para a aquisição do objeto, provenientes de conta orçamentária destinada especificamente a atividades de Incentivo a Agroindústria e Fruticultura

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	CONJUNTO BARRACA MODULAR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 50x50mm, CHAPA 1,5mm, PINTADO COM TINTA ESMALTE VERDE OLIVA, COM PROTEÇÃO DE ZARCÃO, COM PRATELEITA DE PINUS E ENCAIXES DISPOSTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO	30,00	UN	1.368,94



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000004

000005

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



~~000005~~

Município de Capanema - PR

000006



Setor de Licitações

6.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente matrícula 2621-1.

Capanema, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Valdir Inácio Luft Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

~~1111006~~

1111007

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTRUTURA METÁLICA PARA BARRACAS DA FERIA DA LUA

OBRA: BARRACAS DA FEIRA DA LUA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ÁREA DE 01 BARRACA 6,00 M²

ÁREA DE 30 BARRACAS 180,00 M²

**LOCAL: PRAÇA DOS PIONEIROS CENTRO DE CAPANEMA-
PREDISPOSIÇÕES GERAIS**

ESTRUTURA METÁLICA

Serão fornecidos as peças metálicas (tubo 50x50 chapa 1,50 mm) conforme esquema de montagem no projeto em anexo, devidamente pintadas em base de tinta esmalte com proteção de zarcão e os seus encaixes soldados nas posições detalhadas no projeto com o mesmo perfil.

A cor será verde oliva.

MADEIRA

Serão fixadas as tábuas de pinus nas peças 01 e 04 conforme mostra o esquema de montagem no projeto em anexo com as posições dos parafusos e devidamente pintada com tinta esmalte acetinado.

MONTAGEM

Após ser confirmado as medidas de todas as peças as mesmas serão montadas pelo pessoal da prefeitura municipal de Capanema, caberá a empresa fornecer e entregar as peças somente. Dentro do que explicita o projeto de montagem e esse memorial descritivo.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

~~1111007~~

1111008

No projeto consta 01 módulo, porém deverão ser produzidas 30 unidades.

Capanema, 15 dezembro de 2015

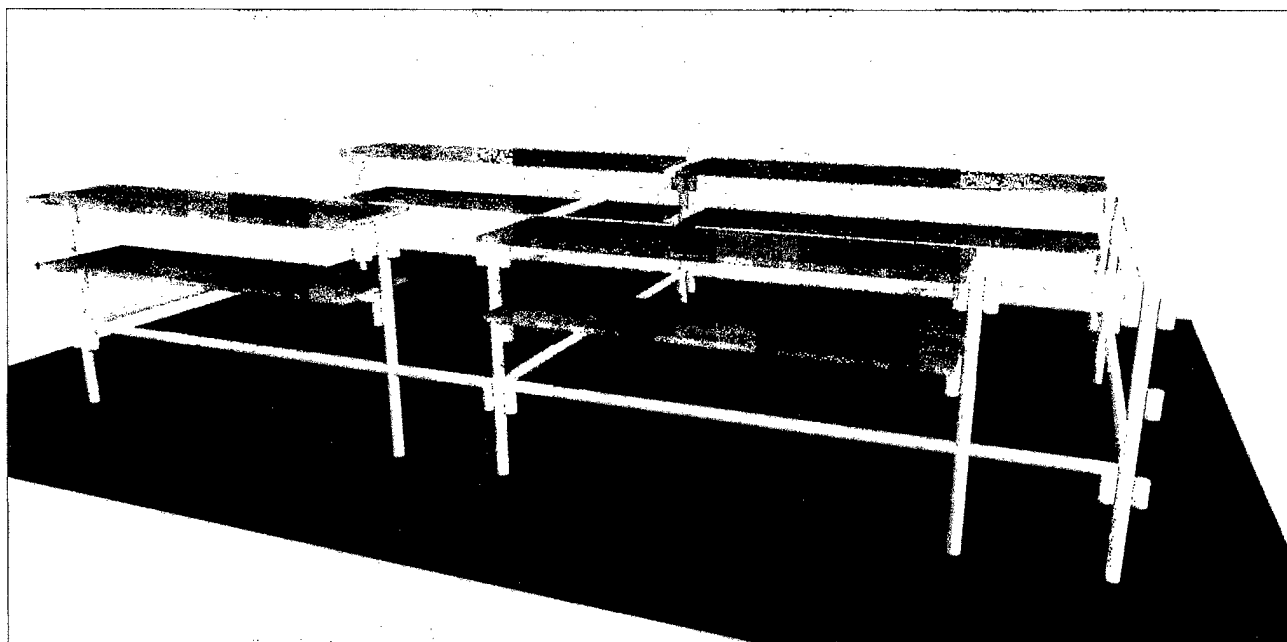
Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil E Segurança Do Trabalho
CREA RS-88296/D

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

1111008

000009



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75.972.760/000-60

OBRA:

PROJETO ARQUITETÔNICO ESTRUTURA METÁLICA P/ BARRACAS FEIRA DA LUA ESQUEMA DE MONTAGEM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA:
6,00 m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

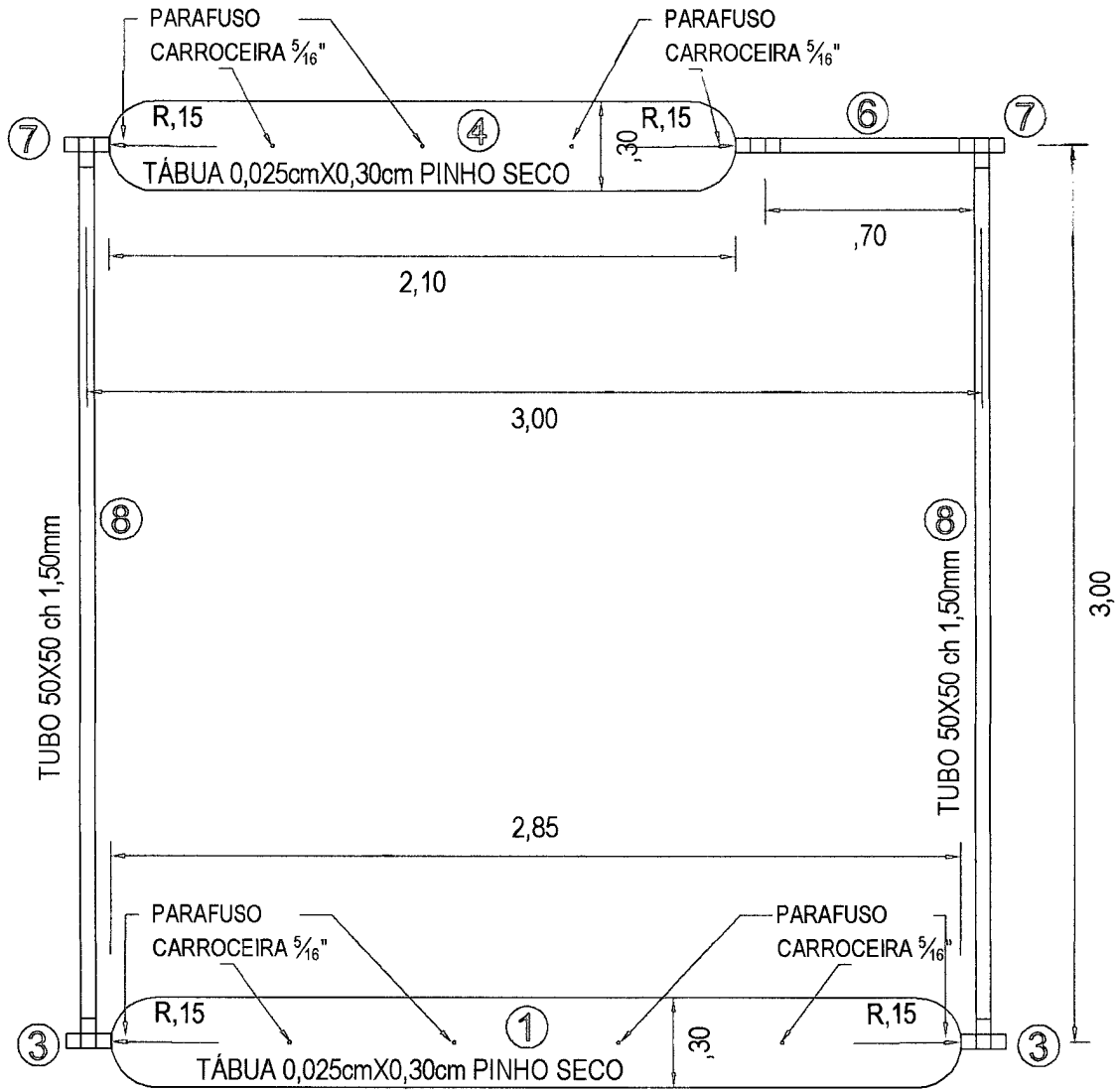
DESENHO:
Evandro Malinski

ESCALA:
INDICADA

DATA:
DEZEMBRO 2015

Lindamir de Lara Denardin
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal

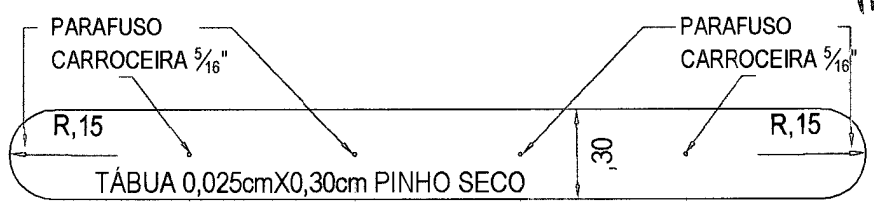
000010



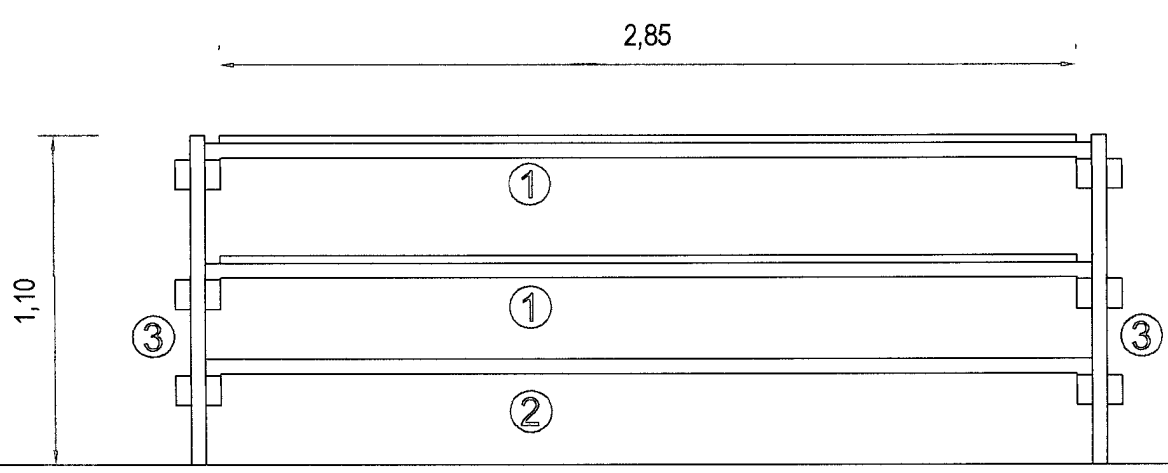
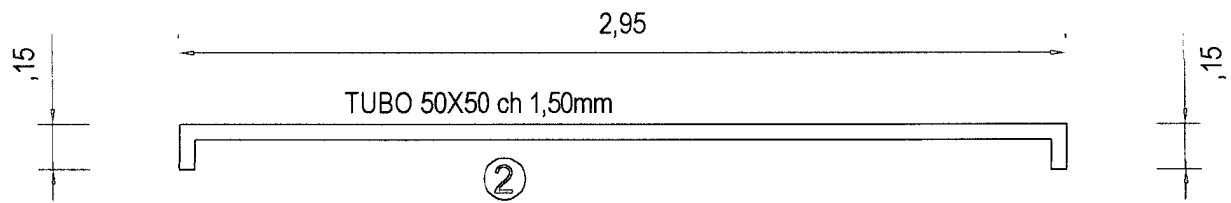
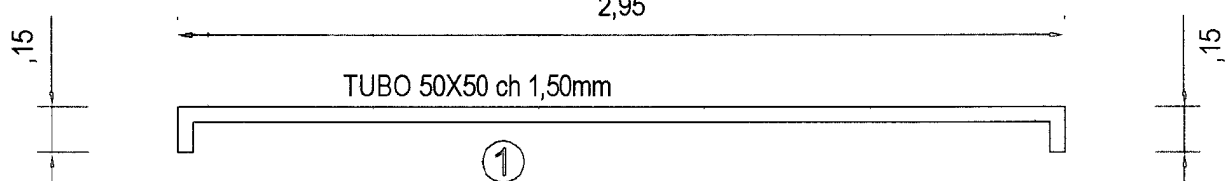
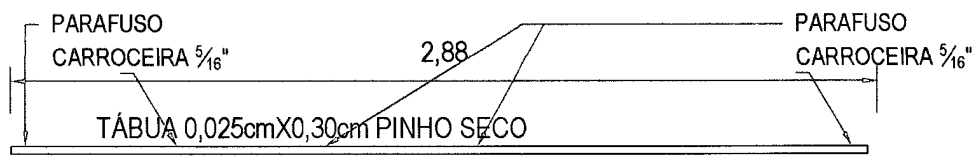
PLANTA BARRACA

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 60296-D

000011
[Handwritten signature]



X 02

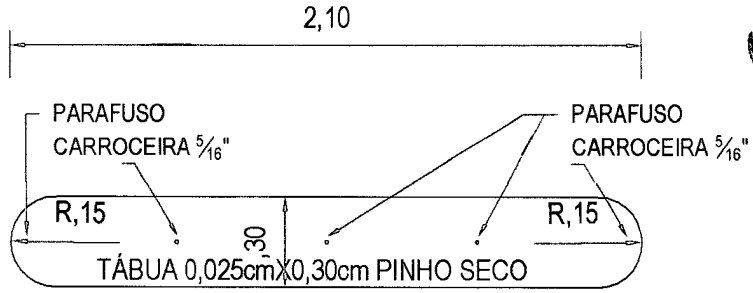


FRONTAL

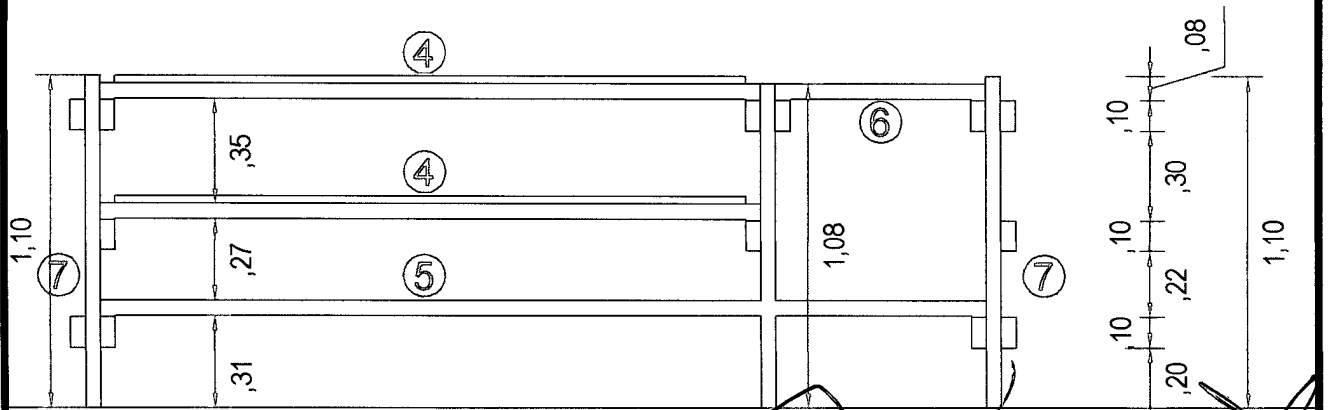
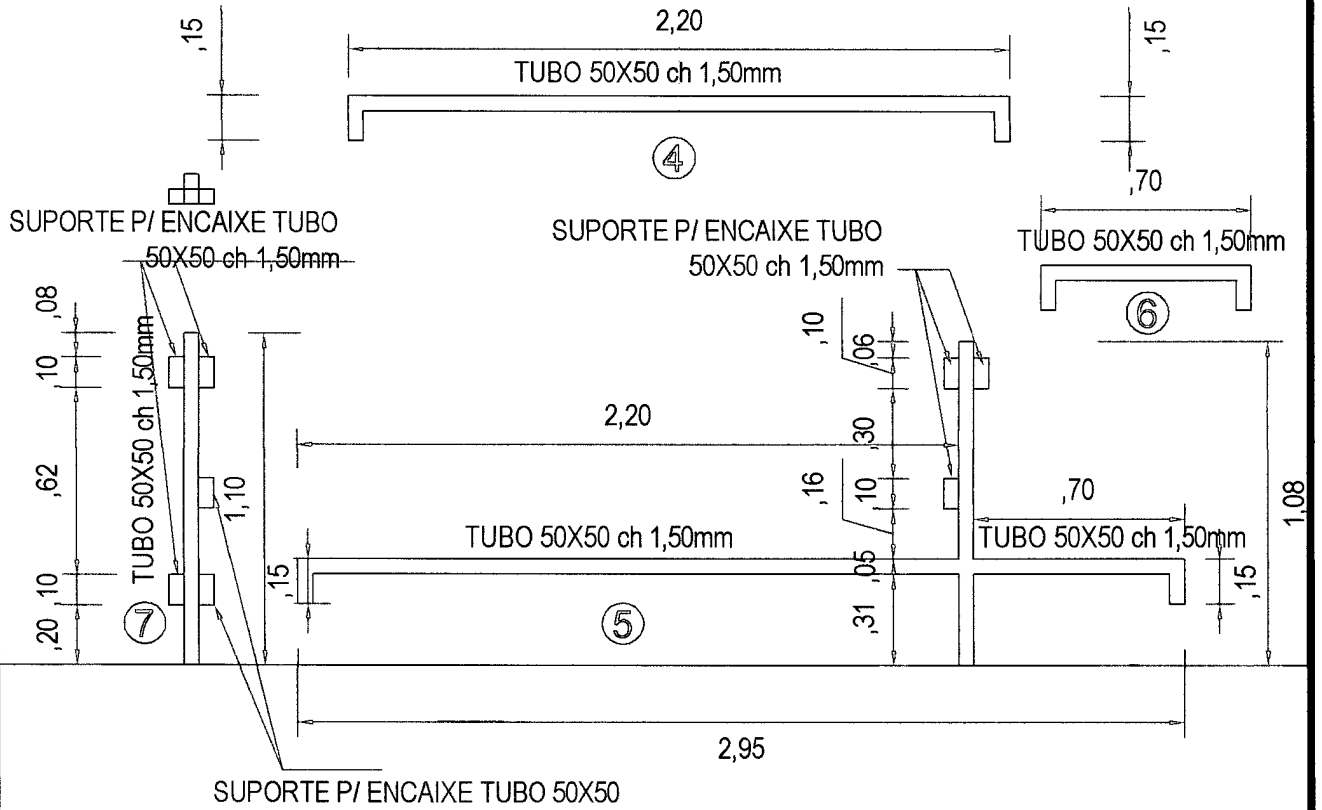
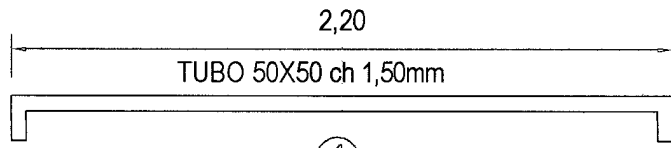
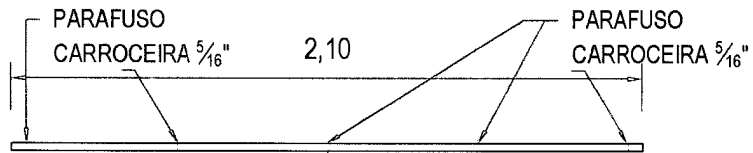
[Handwritten signature]

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
C.R. 000000000
CREA-DF-000000-D

000012



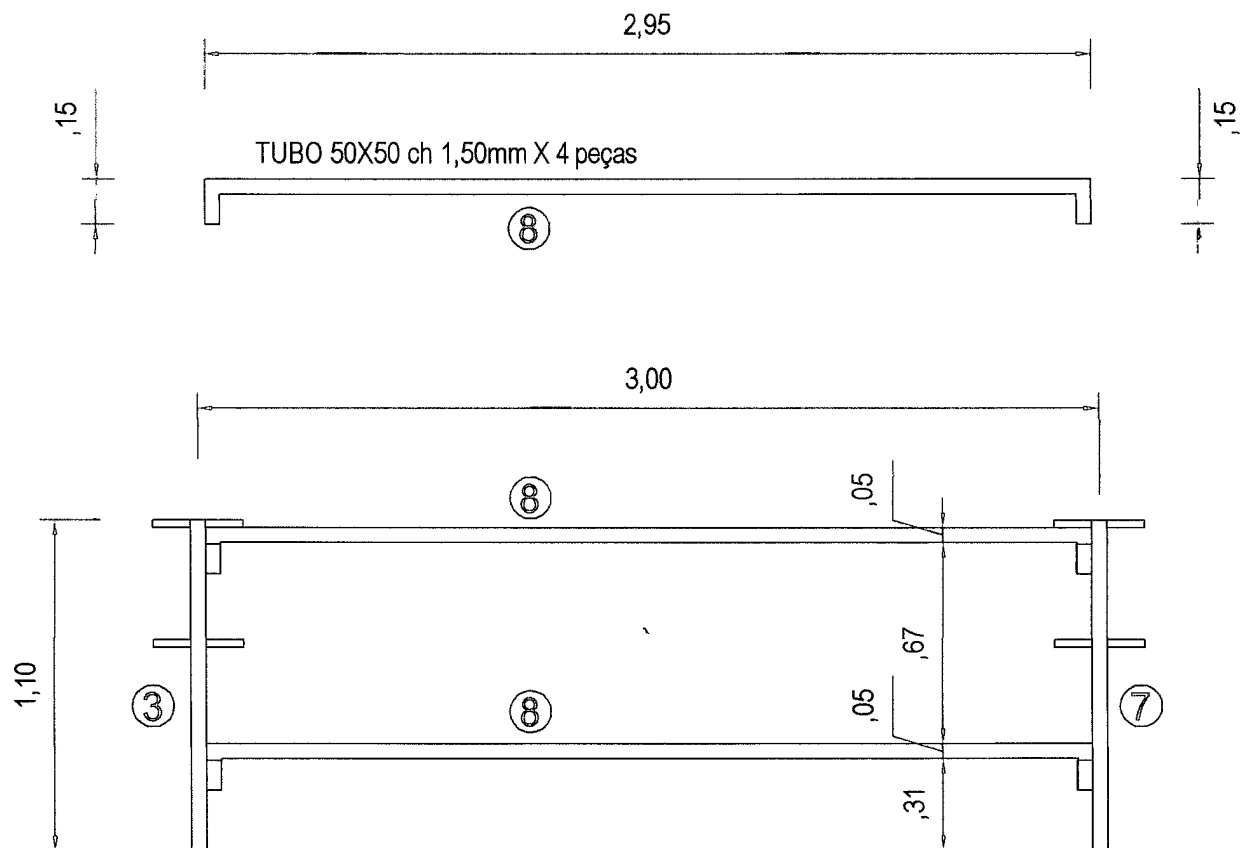
X 02



FUNDOS

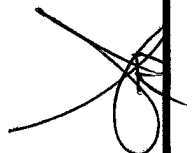
Rubens Luis Bolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-MS 02266-D

000013



LATERAIS 01 E 02

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 68290-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 ESTRUTURA METÁLICA P/ BARRACAS FEIRA DA LUA
 DATA: MOVEMBRO DE 2015

ORÇAMENTO QUANTITATIVO 01 MÓDULO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ menor preço	R\$ Total	SINAPI
1.0	01 MÓDULO					
1.1	Chapa de Pinus compensada espessura 20 mm 2,10 x 0,30 m	m2	1,26	39,90	50,27	COTAÇÃO
1.2	Chapa de Pinus compensada espessura 20 mm 2,85 x 0,30 m	m2	1,71	39,90	68,23	COTAÇÃO
1.3	Parafuso carroceria com rosca soberba 5/16" comprimento 80 mm	unid	22,00	0,70	15,40	COTAÇÃO
1.4	FRONTAL					
1.4.1	PEÇA 01					
1.4.1.1	Tubo 50x50 espessura 1,50 mm	m	6,50	15,20	98,80	COTAÇÃO
1.4.2	PEÇA 02					
1.4.2.1	Tubo 50x50 espessura 1,50 mm	m	3,25	15,20	49,40	COTAÇÃO
1.4.3	PEÇA 03					
1.4.3.1	Tubo 50x50 espessura 1,50 mm	m	1,10	15,20	16,72	COTAÇÃO
1.5	FUNDOS					
1.5.1	PEÇA 04					
1.5.1.1	Tubo 50x50 espessura 1,50 mm	m	5,00	15,20	76,00	COTAÇÃO
1.5.2	PEÇA 05					
1.5.2.1	Tubo 50x50 espessura 1,50 mm	m	4,23	15,20	64,30	COTAÇÃO
1.5.3	PEÇA 06					
1.5.3.1	Tubo 50x50 espessura 1,50 mm	m	1,00	15,20	15,20	COTAÇÃO
1.5.4	PEÇA 07					
1.5.4.1	Tubo 50x50 espessura 1,50 mm	m	1,10	15,20	16,72	COTAÇÃO
1.6	LATERIAS 01 E 02					
1.6.1	PEÇA 8					
1.6.1.1	Tubo 50x50 espessura 1,50 mm	m	13,00	15,20	197,60	COTAÇÃO
1.7	ENCAIXES					
1.7.1	Tubo 50x50 espessura 1,50 mm	m	4,40	15,20	66,88	COTAÇÃO
1.8	PINTURA					
1.8.1	Pintura Esmalte Acetinado em madeira duas demãos	m2	2,97	16,71	49,63	COTAÇÃO
1.8.2	Pintura Esmalte brilhante (02 demãos) sobre superfície metálica inclusive proteção com zarcão(01 demão)	m2	11,87	33,82	401,44	COTAÇÃO
1.9	SOLDA					
1.9.1	Solda topo descendente chanfeada espessura 1/4" para chapa metálica/perfil e tubo de aço	m	6,60	18,25	120,45	COTAÇÃO
1.10	FIXAÇÃO DAS MADEIRAS					

014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 ESTRUTURA METÁLICA P/ BARRACAS FEIRA DA LUA
 DATA: MOVEMBRO DE 2015

ORÇAMENTO QUANTITATIVO 01 MÓDULO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ menor	R\$ Total	SINAPI
1.10.1	Mão de obra de fixação comparafusos nas peças 06 e 01	unid	1,00	61,90	61,90	COTAÇÃO
Total item					1.368,94	
TOTAL DO CUSTODE 01 MÓDULO					1.368,94	
TOTAL DO CUSTODE 30 MÓDULOS					41.068,23	

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

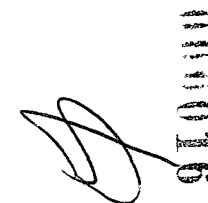
11/10/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ESTRUTURA METÁLICA P/ BARRACAS FEIRA DA LUA
DATA: MOVEMBRO DE 2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	01 MÓDULO	1.368,94	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			684,47	684,47	-	1.368,94
2	30 MÓDULOS	41.068,23	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			20.534,12	20.534,12	-	41.068,23


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D







CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160223077
 Vínculo Empregatício com Empresa Pública
 ART Principal

11111021
 11111017

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Nº Carteira: RS-88296/D
 Nº Visto Crea: 13967
 Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
 Local da Obra: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
 PRAÇA PIONEIROS - CAPANEMA PR

CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60

Latitude: Longitude:

CEP: 85760000 Quadra:S/N Lote:

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	180 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	151	ESTRUTURAS METÁLICAS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	095	MONTAGEM		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20160223077

Data Início 15/12/2015
 Data Conclusão 10/02/2016
 Entidade de Classe 402

Vlr Taxa R\$ 74,37

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA DAS BARRACAS DA FEIRA DA LUA EM CAPANEMA-PR

Insp.: 4650
 19/01/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão ao sistema, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Profissional: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
 Guia referente à ART 20160223077
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01602.230771 7 67090000007437		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002016022307-7	19/02/2016	R\$ 74,37

Autenticação Mecânica

CE12552101160120241000124

74,37RD1102

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO

Solicitação

06

~~000022~~

000018

OBJETO: MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE BARRACAS PERTENCENTES A FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS ESTRUTURAS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 2 MESES.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,10 X 0,30M (MÓDULO 1)	M ²	37,8	39,90 ✓	1.508,22
CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,85 X 0,30M (MÓDULO 1)	M ²	51,3	39,90 ✓	2.046,87
PARAFUSO CARROCERIA COM ROSCA SOBERBA 5/16" COMPRIMENTO 80 MM	UN	660	0,70 ✓	462,00
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 01 - FRONTAL)	M	195	15,20 ✓	2.964,00
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 02 - FRONTAL)	M	97,5	15,20 ✓	1.482,00
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 03 - FRONTAL)	M	33	15,20 ✓	501,60
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 04 - FUNDOS)	M	150	15,20 ✓	2.280,00
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 05 - FUNDOS)	M	126,9	15,20 ✓	1.928,88
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 06 - FUNDOS)	M	30	15,20 ✓	456,00
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 07 - FUNDOS)	M	33	15,20 ✓	501,60
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 08 - LATERAIS 01 E 02)	M	390	15,20	5.928,00

~~411023~~

TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (ENCAIXES)	M	132	15,20 ✓	2.006,40
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA DUAS DEMÃOS	M ²	89,1	16,71 ✓	1.488,86
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (02 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (01 DEMÃO)	M ²	356,1	33,82 ✓	12.043,30
SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFEADA ESPESSURA ¼" PARA CHAPA METÁLICA/ PERFIL E TUBO DE AÇO	M	198	18,25	3.613,50
MÃO DE OBRA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (FIXAÇÃO DAS MADEIRAS)	UN	30	61,90	1.857,00
TOTAL				R\$ 41.068,23

000019
[Handwritten signature]

41.068,23

[Handwritten signature]

~~000024~~
000020
F

ORÇAMENTO				
OBJETO: MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE BARRACAS PERTENCENTES A FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR.				
MODALIDADE: CARTA CONVITE. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS ESTRUTURAS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 2 MESES.				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
45742- CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,10 X 0,30M (MÓDULO 1) ✓	M²	1,26	39,90	50,27
45743- CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,85 X 0,30M (MÓDULO 1) ✓	M²	1,71	39,90	68,23
45744- PARAFUSO CARROCERIA COM ROSCA SOBERBA 5/16" COMPRIMENTO 80 MM ✓	UN	22	0,70	15,40
45745- TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 01 - FRONTAL) ✓	M	6,5	15,20	98,80
45746- TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 02 - FRONTAL) ✓	M	3,25	15,20	49,40
45747- TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 03 - FRONTAL) ✓	M	1,1	15,20	16,72
45748- TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 04 - FUNDOS) ✓	M	5	15,20	76,00
45749- TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 05 - FUNDOS) ✓	M	4,23	15,20	64,30
45750- TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 06 - FUNDOS) ✓	M	1	15,20	15,20
45751- TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 07 - FUNDOS) ✓	M	1,1	15,20	16,72
45752- TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 08 – LATERAIS 01 E 02) ✓	M	13	15,20	197,60
45753- TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (ENCAIXES) ✓	M	4,4	15,20	66,88
45754- PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA DUAS DEMÃOS ✓	M²	2,97	16,71	49,63
45755- PINTURA ESMALTE BRILHANTE (02 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (01 DEMÃO)	M²	11,87	33,82	401,44
45756- SOLDERA TOPO DESCENDENTE CHANFEADA ESPESSURA 1/8" PARA CHAPA METÁLICA/ PERFIL E TUBO DE AÇO	M	6,6	18,25	120,45
45757- MÃO DE OBRA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (FIXAÇÃO DAS MADEIRAS)	UN	1	61,90	61,90

TOTAL				R\$ 1.368,94
-------	--	--	--	--------------

~~000025~~

000021

B

Marcos Leite

[Signature]

000026

000022

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

Fachinella Materiais de Construção LTDA

CNPJ:

75.993.527/0001-63

E-MAIL:

fachinella@wln.com.br

ENDEREÇO:

Av. Brasil, 622

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Centro

TELEFONE:

(46) 3552-1196

CONTATO:

CIDADE:

Capanema

UF:

PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE BARRACAS
PERTENCENTES A FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

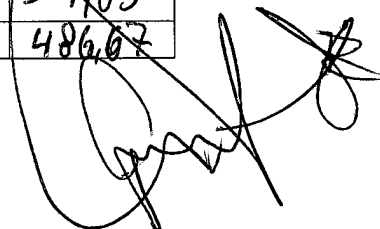
MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS ESTRUTURAS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

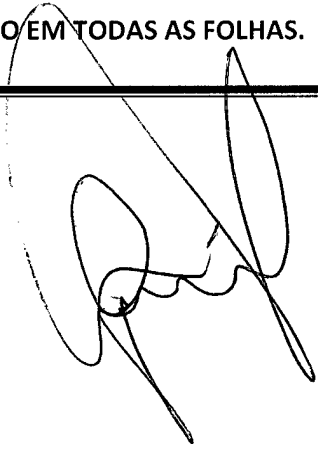
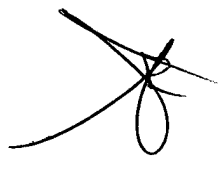
PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,10 X 0,30M (MÓDULO 1)	M ²	1,26	39,90	50,27
CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,85 X 0,30M (MÓDULO 1)	M ²	1,71	39,90	68,23
PARAFUSO CARROCERIA COM ROSCA SOBERBA 5/16" COMPRIMENTO 80 MM	UN	22	0,70	15,40
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 01 - FRONTAL)	M	6,5	16,60	107,90
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 02 - FRONTAL)	M	3,25	16,60	53,95
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 03 - FRONTAL)	M	1,10	16,60	18,26
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 04 - FUNDOS)	M	5	16,60	83,00
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 05 - FUNDOS)	M	4,23	16,60	70,21
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 06 - FUNDOS)	M	1	16,60	16,60
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 07 - FUNDOS)	M	1,10	16,60	18,26
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 08 - LATERAIS 01 E 02)	M	13	16,60	215,80
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (ENCAIXES)	M	4,40	16,60	73,04
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA DUAS DEMÃOS	M ²	2,97	18,20	54,05
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (02 DEMÃOS)	M ²	11,87	41,00	486,62



SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (01 DEMÃO)				
SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFEADA ESPESSURA ¼" PARA CHAPA METÁLICA/ PERFIL E TUBO DE AÇO	M	6,60	18,95	120,45
MÃO DE OBRA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (FIXAÇÃO DAS MADEIRAS)	UN	1	64,90	64,90
TOTAL			R\$	1.513,99

~~000027~~
000027
JP

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000028
000024

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

CNPJ: 04.909.692/0002-27 E-MAIL: construcao@rogeri.com.br

ENDEREÇO: Rua Alagoas, 2388

COMPLEMENTO: Sala BAIRRO: Santa Cruz

TELEFONE: 3552 - 1212 CONTATO: Beto / 70CE

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE BARRACAS PERTENCENTES A FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS ESTRUTURAS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,10 X 0,30M (MÓDULO 1)	M ²	1,26	39,98	50,37
CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,85 X 0,30M (MÓDULO 1)	M ²	1,71	40,01	68,41
PARAFUSO CARROCERIA COM ROSCA SOBERBA 5/16" COMPRIMENTO 80 MM	UN	22	0,72	15,84
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 01 - FRONTAL)	M	6,5	16,63	108,09
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 02 - FRONTAL)	M	3,25	16,63	54,04
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 03 - FRONTAL)	M	1,10	16,63	18,29
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 04 - FUNDOS)	M	5	16,63	83,15
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 05 - FUNDOS)	M	4,23	16,63	70,34
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 06 - FUNDOS)	M	1	16,63	16,63
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 07 - FUNDOS)	M	1,10	16,63	18,29
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 08 - LATERAIS 01 E 02)	M	13	16,63	216,19
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (ENCAIXES)	M	4,40	16,63	73,17
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA	M ²	2,97	18,25	54,20
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (02 DEMÃOS)	M ²	11,87	41,65	494,38

04.909.692/0002-27

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.

RUA ALAGOAS, 2388
BAIRRO SANTA CRUZ
85760-000 - CAPANEMA - PR

~~000029~~

000025



SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (01 DEMÃO)				
SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFEADA ESPESSURA 1/4" PARA CHAPA METÁLICA/ PERFIL E TUBO DE AÇO	M	6,60	18,40	121,44
MÃO DE OBRA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (FIXAÇÃO DAS MADEIRAS)	UN	1	62,10	62,10
TOTAL			R\$ 1.524,93	


O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.




04.909.692/0002-27

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.

RUA ALAGOAS, 2388
BAIRRO SANTA CRUZ
85760-000 - CAPANEMA - PR



~~000030~~
000026


ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLEN E FREI MOLSADA LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03 E-MAIL: CONTRAS@MICENETAB.COM.BR

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE 589, C/ PR-281, SJW

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: (46) 3555-2257 CONTATO: IVO MULLEN

CIDADE: PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE BARRACAS PERTENCENTES A FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR.

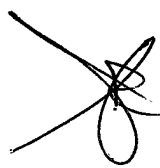
MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS ESTRUTURAS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,10 X 0,30M (MÓDULO 1)	M ²	1,26	58,17	73,30
CHAPA DE PINUS COMPENSADA ESPESSURA 20 MM 2,85 X 0,30M (MÓDULO 1)	M ²	1,71	64,64	110,53
PARAFUSO CARROCERIA COM ROSCA SOBERBA 5/16" COMPRIMENTO 80 MM	UN	22	0,87	19,13
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 01 - FRONTAL)	M	6,5	15,20	98,79
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 02 - FRONTAL)	M	3,25	15,20	49,39
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 03 - FRONTAL)	M	1,10	15,20	16,72
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 04 - FUNDOS)	M	5	15,20	75,99
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 05 - FUNDOS)	M	4,23	15,20	64,29
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 06 - FUNDOS)	M	1	15,20	15,20
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 07 - FUNDOS)	M	1,10	15,20	16,72
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (PEÇA 08 - LATERAIS 01 E 02)	M	13	15,20	197,57
TUBO 50 X 50 ESPESSURA 1,50 M (ENCAIXES)	M	4,40	15,20	66,87
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA DUAS DEMÃOS	M ²	2,97	16,71	49,64
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (02 DEMÃOS)	M ²	11,87	33,82	401,40



~~000031~~
000027
[Handwritten signature]

SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (01 DEMÃO)				
SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFEADA ESPESSURA 1/4" PARA CHAPA METÁLICA/ PERFIL E TUBO DE AÇO	M	6,60	30,92	204,06
MÃO DE OBRA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (FIXAÇÃO DAS MADEIRAS)	UN	1	67,63	67,63
TOTAL			R\$ 1.527,23	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

[Faint stamp and handwritten signature]

[Handwritten signature]



0000129

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 005

Capanema - PR, 04/02/2016.

Protocolo Número: 005

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio À Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 005

Capanema - PR, 04/02/2016.

Protocolo Número: 005

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeita Municipal

Em atenção ao ofício número **05** expedido por Vossa Senhoria em 04/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2630	20.606.2001.1. 209	000	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000031

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Agricultura, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, com fornecimento imediato do objeto, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 02/03/2016.

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO . CAPANEMA – PR.

3. DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Básico/arquitetônico.

4. DA DESPESA

A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 41.062,20** (quarenta e um mil e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2630	20.606.2001.1. 209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



~~000032~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen. Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3. Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto; **5.3.1.2.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade. **5.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



111033

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens **6.1** deste edital.



00034

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

7. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar - se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representa-lo perante terceiros.

8.5 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO



00035

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

9.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3 Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR
PREGÃO Nº 005/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR
PREGÃO Nº 005/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.4-será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR



11036

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PREGÃO SRP Nº 005/2016

SESSÃO EM 02/03/2016, ÀS 09H00MIN.

9.5 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padronizado (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.4. Prospecto do veículo ofertado, contendo todas as características do equipamento.

10.1.5. Caso a proponente necessite informar características complementares, recomenda-se a elaboração de um anexo, que deverá ser juntado aos documentos integrantes da proposta.

10.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



11037

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

12.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

12.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

12.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.



020038

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

12.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

12.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

12.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 12.14 se dará nos termos do item 12 deste edital.

12.14.3. Caso haja empate nos termos do item 12.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

12.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

13.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo



000039

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.3. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º. A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º. A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.8. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



00040

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio. Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

14.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



IN/0041

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Estaduais);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

14.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- b) Certidão negativa de títulos de protesto, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 30 dias.

14.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

14.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



00042

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

14.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

14.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

15.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma



00043

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

imediate e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

16.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

16.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

18.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.

18.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000044

proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):

- a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega do objeto, desde que devidamente identificado;
- d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;
- e) acompanhar, controlar e avaliar o objeto, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega do objeto;
- g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição do objeto que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;
- h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;
- i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

21.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.



~~11050~~ 45

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

21.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

21.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

21.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

21.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

21.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

21.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

21.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

21.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DA GARANTIA DO OBJETO

22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.

22.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.



000046

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta do objeto solicitado.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação de empenho, ou entregue pessoalmente nas mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



~~000047~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

23.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;



~~000048~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I. Advertência por escrito;

II. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



000049

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado na entrega do objeto;

e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



~~00050~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega do objeto, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3. A revogação do contrato administrativo opera efeitos ex nunc, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.



000051

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

26.4. A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (extunc), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:



00052

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

28.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29. DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



00052A

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

30. DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Modelo de Proposta Padrão do Sistema, contendo a especificação do objeto, valores, prazos, entre outros;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) Termo de Referência;
- j) Projeto Básico;
- k) Protocolo de Retirada do Edital.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4-será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



000053

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

31.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO. CAPANEMA – PR.

32. DO FORO

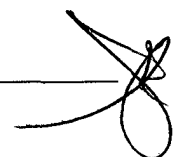
32.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema, PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Luciano Dorochoewicz
Pregoeiro





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000054~~

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___ / ___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia XX/XX/XXXX.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



~~00055~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



~~ANU056~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 , instaurado pelo Município de Capanema - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:
RG/CPF
CARGO



~~00057~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016, instaurado pelo Município de Capanema - PR, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:
RG/CPF
CARGO



000058

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2016 .

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



00059

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

AO PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

(DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA PARA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 051/2016 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA, e carimbo do CNPJ**)



~~00060~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 07 - MINUTA CONTRATO Nº XXX/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02, 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				



~~000061~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3				
---	--	--	--	--

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da assinatura deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



~~000062~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



~~00063~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. **A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.**

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não



X00064

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



~~000065~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2630	20.606.2001.1. 209	000	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



066

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



000067

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será



X00068

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2016 .

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

Contratada

Representante legal

Testemunhas:



0000069

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 25/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE ADEQUADA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para aquisição de barracas metálicas para utilização na feira da lua do Município de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.311/2015 - fl. 01;
- II) Solicitação da contratação - fl. 02;
- III) Projeto Básico - fls. 04-17;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 18-28;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 29;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 30;
- VII) Minuta do edital - fls. 31-53;
- VIII) Projeto Básico - fls. 42-44;
- IX) Anexo 01 - fl. 54; Anexo 02 - fl. 55; Anexo 03 - fl. 56; Anexo 04 - fl. 57; Anexo 05 - fl. 58; Anexo 06 - fls. 59; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) - fls. 61-69 e Anexo 08 - fl. 60.

É o relatório.



0000070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

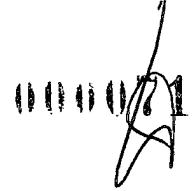
2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Projeto Básico





0000/22

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Nesse diapasão, além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Ademais, permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença do documento acima mencionado, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

1111173
[Handwritten signature]

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 16 de fevereiro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000074

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 005

Capanema - PR, 17/02/2016.

Protocolo Número: 005

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

20075
[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO N° 04

(art. 4 Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR..

Sessão de entrega de envelopes: 02/03/2016 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 02/03/2016 até às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, N° 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

[Handwritten signature of Luciano Dorochevicz]
Luciano Dorochevicz
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA MUNICIPAL, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 980.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no R. PADRÃO CÍVIL Nº 1000, SALA 01 - CEP. 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.325/0001-45, neste ato por seu representante legal, BENITO CERINEU LOCATELLI, CPF 213.008.609-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/91 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2011, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Adota-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 3 (três) meses, por ocasião de execução continuada que não pode ser interrompido considerando-se que o órgão responsável pelas publicações oficiais do Município

Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	DM	40.200	0,43	17.286,00

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não anuladas por este Termo, permaneceram inalteradas.

E, por essas razões ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2016

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
BENITO CERINEU LOCATELLI

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016- PMC

O Município de Capanema torna público que fará realizar às 09h30min horas do dia 21 de março do ano de 2016, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 em Capanema, Paraná, CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS OLÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONÍSIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço - preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anêndos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de fevereiro de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3552-1321

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin -
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
Valor: R\$ 41.062,20 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Abertura das propostas 09:00 horas do dia 02 de março de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009
AVISO DE NOVA DATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, responsável pelo ato pelo Prefeito Municipal, senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDPEC nº 008/2009 e Resolução FNDPEC nº 102/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a reunião convocada para dia 16/02/2016, às 09:00 horas, para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas é reconvocada para a data de 26/02/2016 às 09:00 horas.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de camisetas e agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2016 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de capoeira, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2016 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.463.519/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100

EDITAL Nº 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Complementar nº 141/2012

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de fevereiro, do corrente ano, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.463.519/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100

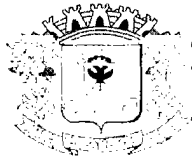
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
RODRIGO CORREA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	449780	16º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1111178
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/02/2016 Edital nº: 05 Tipo Pregão

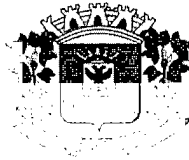
FORNECEDOR :

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS
LTDA
05.787.626/0001-03
AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 -
BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF:
Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 05), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

George B. Kleinparl
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

1079

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/03/2016

Edital nº: 005

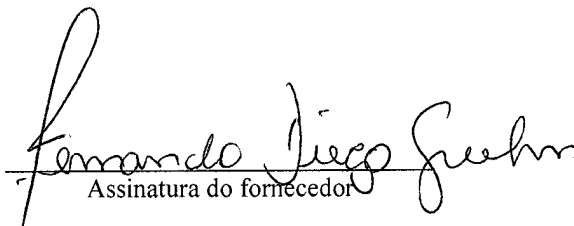
Tipo Pregão

FORNECEDOR :

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
22.360.896/0001-52

R SANTO INACIO DE LOYOLA, 804 - CEP: 85602310 - BAIRRO: SAO MIGUEL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 049), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa

Razão Social:	Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP		
CNPJ:	26.674.747/0001-19		
Endereço:	Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818 Goiânia/GO		
CEP:	74375-400	Inscrição Estadual:	102.188-025
Contato	(62) 3931-5531	E-mail:	couragem.licitacoes@gmail.com
Banco:	Do Brasil	AG: 3483-5	C/C: 22939-3

Oferecemos nossa proposta de preços conforme planilha de quantitativos abaixo:

Item	Especificações	Un	Qt	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Conjunto barraca modular confeccionada em tubo de aço 50x50mm, chapa 1,5mm, pintado com tinta esmalte verde oliva, com proteção de zarcão, com prateleira de pinus e encaixes dispostos conforme memorial descritivo e projeto básico.	UN	30	Visual Barraca	R\$ 1.218,00	R\$ 36.540,00
Total						R\$ 36.540,00
Valor por Extenso: Trinta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta Reais.						

Observações Gerais:

- Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- Prazo/Local de Entrega:** 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.
- Pagamento:** 10 (dez) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta do objeto solicitado.
- Garantia:** 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 03-E
PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400



000081
[Handwritten signature]

Nos preços ofertados estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Goiânia, 02 de Março de 2016.

[Handwritten signature]

Jose Aquiles Rodrigues Rosa
Representante Legal
RG: M-9314471
CPF: 589.050.061-91
Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP

26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 3 E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 03-E
PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400

Couragem Indústria e Comércio EIRELLI-EPP

PREGÃO: 005/2016

Produto: Estrutura para Barraca

MARCA: VISUAL

Descrição Produto:

Conjunto barraca modular confeccionada em tubo de aço 50x50mm, chapa 1,5mm, pintado com tinta esmalte verde oliva, com proteção de zarcão, com prateleira de pinus e encaixes dispostos conforme memorial descritivo e projeto básico.

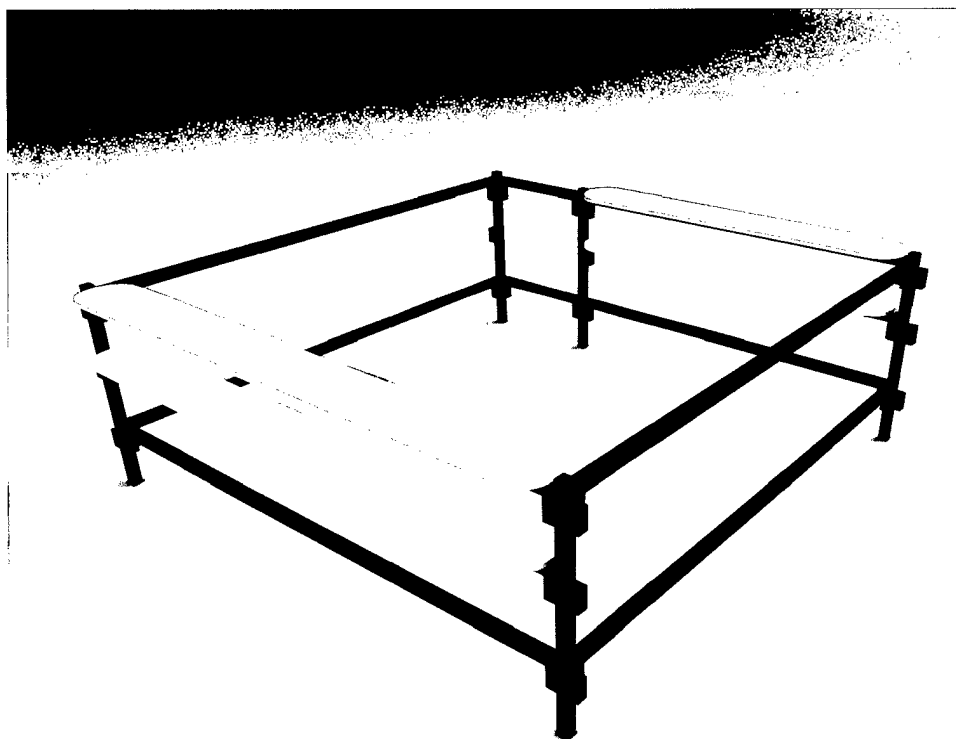


Imagem meramente ilustrativa

(Handwritten signature and initials)

111183

ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

DIA 02/03/2016 às 09:00Hs

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Município de Capanema

Pregão Presencial 5/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03 Fornecedor : INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

E-mail: planaltoind@micemetal.com.br

Endereço : AV PORTO ALEGRE 958 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 - Fax: (46) 3555 - Celular:

Inscrição Estadual: 9028878734

Contador:

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante: 46-3552-1442

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 994-6

Data de abertura: 28/04/2009-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO BARRACA MODULAR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 50x50mm, CHAPA 1,5mm, PINTADO COM TINTA ESMALTE VERDE OLIVA, COM PROTEÇÃO DE ZARCÃO, COM PRATELEIRA DE PINUS E ENCAIXES DISPOSTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.	30,0000	CONJ	1.368,9400	MICEMETAL	1.368,9400	41.068,2000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.068,2000

TOTAL DA PROPOSTA : 41.068,2000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

05.787.626/0001-03

90288787-34

Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro indústria
85750-000 - Planalto Paraná



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

100085

ANEXO 02

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, com sede na RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/PR-281, CENTRO, PLANALTO-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.787.626/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 902.88787-34, representada neste ato por seu sócio Gerente do outorgante Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 149.699-0/Pr. e CPF n.º 368.863.789-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.311.591-6 e CPF n.º 020.495.409-65, a quem confere amplos poderes para representar a **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, perante o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15/04/2016.

Capanema, 01 de Março de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, eq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 - Planalto - Paraná



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

11/0086

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 005/2016**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 01 de Março de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº PXMY6.gziok.co7o7, Controle: huyn7.mIGS
Consulte esse selo em <http://Vunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCEO FRANCISCO MULLER, do que dou fé.

Capanema-PR, 02 de março de 2016, às 08:33:01 horas.

Im Teste da Verdade.
Leila da Silva Pedrosa - Escrivã



05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 908 Bairro Indústria
85750-000 Planalto Paraná



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

ANEXO 05

000087

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

FONE: 46-3555-2257

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

O representante legal da empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, instaurado pelo Município de Capanema – Pr, **DECLARA**, para fins de direito, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 01 de Março de 2016.

habilitação de Notas
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Indústria
85750-000 - Planalto - Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

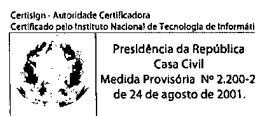
Nome Empresarial INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0505612-5	CNPJ 05.787.626/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2003	Data de Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PORTO ALEGRE ESQUINA COM PR 281, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos); Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Melo-flo); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto; Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões); Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões); Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Produtos de Funilaria; Serviços de Confecção de Armações Metálicas; Comércio Varejista de Vidros; Colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio Varejista de Materials de Construção em Geral.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALCEO FRANCISCO MULLER 368.863.789-53	105.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIA LURDES DORSI 407.691.949-15	45.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/04/2015	Número: 20152238107	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de fevereiro de 2016

16/150921-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161509215 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



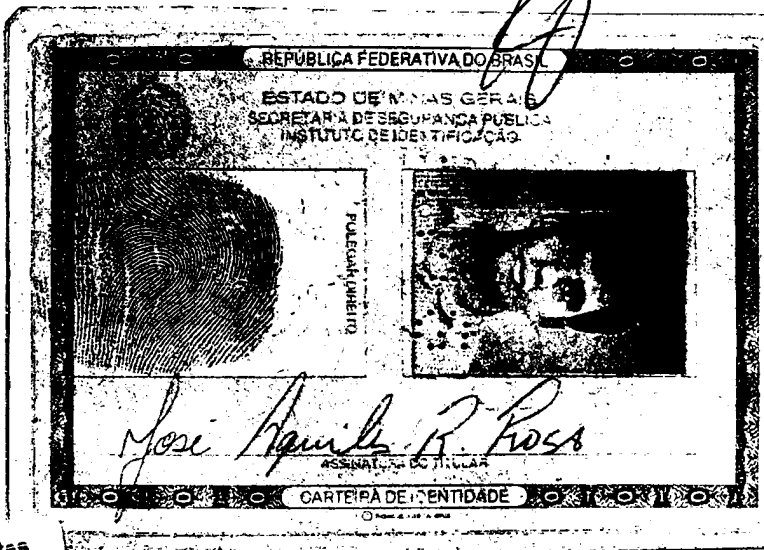
Documento Assinado Digitalmente 24/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

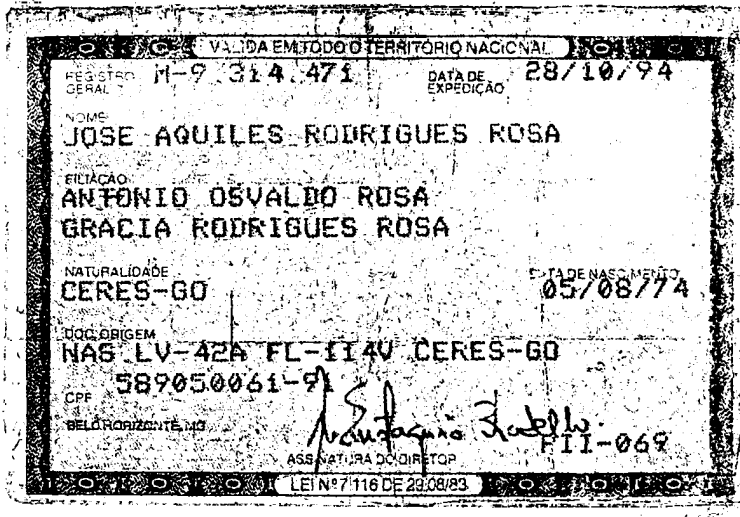
11/11/89

1/20/89

000090



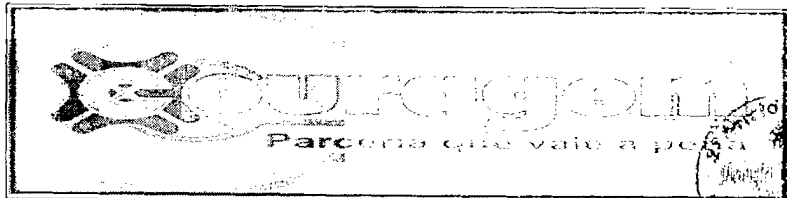
8º Ofício de Notas
 (62) 3295-6385 - (62) 3295-6371 0063
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original, Duas Vezes
 Goiânia, 28/01/2010
 Em Teste da Verdade
 Jhonnyter Ferreira Silva
 Escrivente
 CEP: 74.425-250
 onio8tb@hotmail.com



8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
 Fone: 3295-6385
 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
 Tabelião

8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
 Fone: 3295-6385
 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
 Tabelião

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.



091
 8º Ofício de Notas
 (62)3295-6385 - (62)3295-6371 - 0083
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original, Dou Fé.
 Goiânia, 28/01/2016.
 Em Teste da Verdade
 Jhenyfer Ferreira Silva -
 Escrevente
 020816101916009442968
 consulte este pelo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

PROCURAÇÃO

A empresa **Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **26.674.747/0001-19**, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818 Qd. 70 Lt. 03-E CEP 74375-400 Parque Oeste Industrial, Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr Edinaldo Fialho de Freitas, brasileiro, Empresário, Portador da carteira de identidade nº 3814736 DGPC/GO e do CPF de nº 207.447.732-53, residente e domiciliado na Rua VF 94 Qd 68 Lt 40 Bairro Vila Fin Social, Goiânia no Estado de Goiás, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Jose Aquiles Rodrigues Rosa**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade de nº M-9314471 expedida por SSP-MG e do CPF nº 589.050.061-91, residente na Rua dos Ingás, Chácara 3, Condomínio Serrania, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante à licitações em todas as modalidades incluindo Pregão Presencial, Convite em geral, a fim de intermediar, acompanhar, e negociar quaisquer situações com relação ao Processo licitatório, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar declarações e termos de compromisso, efetuar vistorias, assinar ata de registro de preço, contratos, declarações, propostas, interpor impugnações, recursos, desistir, receber intimações, notificações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, receber quitação, não podendo substabelecer, por fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

[Handwritten signature]

Válido por: 6 (seis) meses.

Goiânia, 21 de Janeiro de 2016.

CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 Av. Mato Grosso com
 Rua Santa Luzia n. 167 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74131-040

02071110261545094629724 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Reconheço por semelhança a assinatura de **EDINALDO FIALHO DE FREITAS (2673217)** representante da **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.
 Goiânia, 21 de Janeiro de 2016
 Em Teste da Verdade.
 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda

[Handwritten signature: Edinaldo]

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÁS

FH
[Handwritten signature: Edinaldo Fialho de Freitas]

Edinaldo Fialho de Freitas
 Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP

8º Tabelionato de Notas
 Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
 Fone: 3295-6386
 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
 Tabelião

[Handwritten initials and marks]

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818 QD.70 LT.03-E
 PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400

COURAGEM COMERCIO DE COUROS E FERRAGENS EIRELI - EPP**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ (MF) Nº 26.674.747/0001-19**

EDINALDO FIALHO DE FREITAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua VF-94, Quadra 68, Lote 40, Vila Finsocial, Goiânia – GO, Cep: 74.473-790 portador da cédula de identidade nº 3.814.736, expedida pela DGPC-GO e do CPF (MF): 207.447.732-53, natural de Peixe Boi - (PA), nascido aos 10/10/1966, titular da empresa: **COURAGEM COMERCIO DE COUROS E FERRAGENS EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 3.818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-400, com instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52600003411, por despacho em 05 de julho de 1990 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.674.747/0001-19, resolve promover alteração e consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO PARTICULAR**Cláusula 1ª -- Do Nome Empresarial**

A empresa passa a adotar o nome empresarial de **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO, EIRELI - EPP**.

Cláusula 2ª – Do Nome Fantasia:

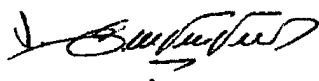
A empresa passa a adotar o nome de fantasia a expressão: "**VISUAL TENDAS**"

Cláusula 3ª – Da Objeto:

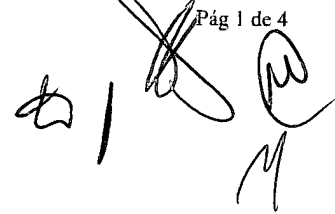
A empresa passa a adotar o objeto:

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos tais como, tendas, coberturas, barracas e similares;
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Página 1 de 4




Certifico que este documento da empresa COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, Nire: 52 60000341-1, foi digitado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/175717-5 e o código de segurança 96473. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 10:56:22 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais para construção em geral;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
46.89-3-99 - Comércio atacadista de equipamentos de destinados a construção civil;
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de máquinas de corte e solda em metais e máquinas de costura de tecidos, sem operador;

14/1093

Cláusula 4ª – Da Não Alteração das Demais Cláusulas:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do instrumento particular anterior, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alterado por este instrumento.

Cláusula 5ª – Da Consolidação:

O titular resolve consolidar seu instrumento particular, após a alteração procedida.

**CAPITULO II - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

EDINALDO FIALHO DE FREITAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua VF-94, Quadra 68, Lote 40, Vila Finsocial, Goiânia – GO, CEP: 74.473-790 portador da cédula de identidade nº 3.814.736, expedida pela DGPC-GO e do CPF (MF): 207.447.732-53, natural de Peixe Boi - (PA), nascido aos 10/10/1966, titular da empresa: **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 3.818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-400, com instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52600003411, por despacho em 05 de julho de 1990 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.674.747/0001-19.

Cláusula 1ª – Da Denominação, Sede e Nome Fantasia:

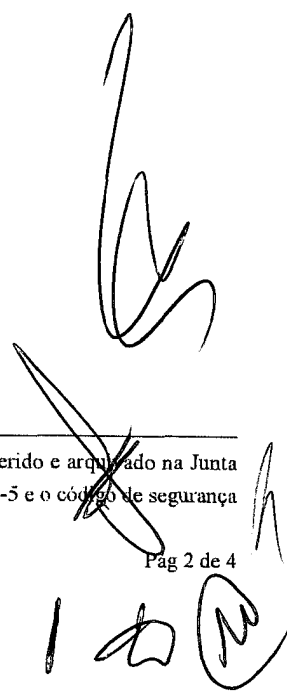
A empresa gira sob a denominação de **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 3.818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-400, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, adota o nome de fantasia a expressão: **"VISUAL TENDAS"**.

Cláusula 2ª - Do Objeto:

A empresa tem o objeto:

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

Página 2 de 4



Certifico que este documento da empresa **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, Nire: 52 60000341-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/175717-5 e o código de segurança 96473. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 10:56:22 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 2 de 4

11094

- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos tais como, tendas, coberturas, barracas e similares;
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais para construção em geral;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista de equipamentos de destinados a construção civil;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de máquinas de corte e solda em metais e máquinas de costura de tecidos, sem operador;

Cláusula 3ª - Da Duração:

A empresa tem duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de julho de 1990.

Cláusula 4ª - Do Capital:

O capital é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído..

NOME	QUOTAS	UNITARIO	TOTAL	%
EDINALDO FIALHO DE FREITAS	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	100%
TOTAL	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	100%

Cláusula 5ª - Da Administração da Empresa:

A administração da empresa cabe ao titular: **EDINALDO FIALHO DE FREITAS**.

Parágrafo Único - O titular poderá ser representado por procuração pública e específica.

Cláusula 6ª - Declaração do Titular:

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Cláusula 7ª - Da Declaração do Desimpedimento:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

001095

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos neste instrumento serão decididos de comum acordo entre o titular e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

Cláusula 9ª - Do Foro:

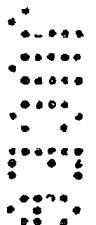
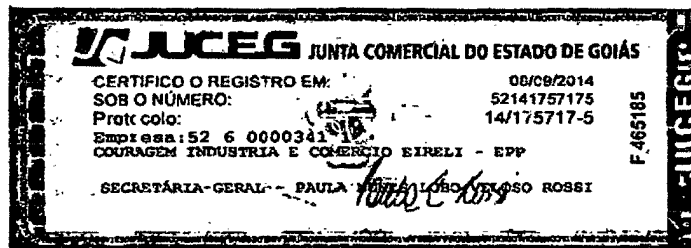
Fica eleito o foro de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular.

E, assim, assina o presente instrumento de alteração da empresa: **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, em 01 (uma) via, numerada com 04 (quatro) páginas.

Goiânia (GO) 22 de Agosto de 2014.

Titular:


EDINALDO FALHO DE FREITAS









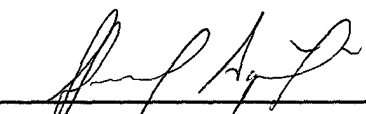

000096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO JUNTO AO CONTRATO SOCIAL

Vimos por meio deste informar que, caso não seja de conhecimento desta prezada Comissão o processo de Registro e arquivamento de empresas da Junta Comercial do Estado de Goiás, já se encontra nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 3, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, a autenticidade do Contrato Social/alteração Consolidada e Certidão Simplificada da JUCEG passam a ser certificados e autenticados digitalmente, através de Numero de Protocolo e código de segurança, disponível a validação online pelo site da Junta Comercial do Estado.

Goiânia, 02 de Março de 2016.

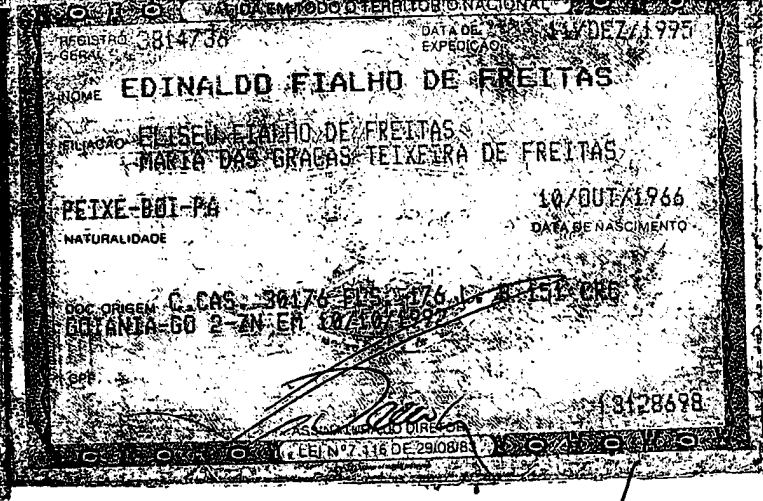
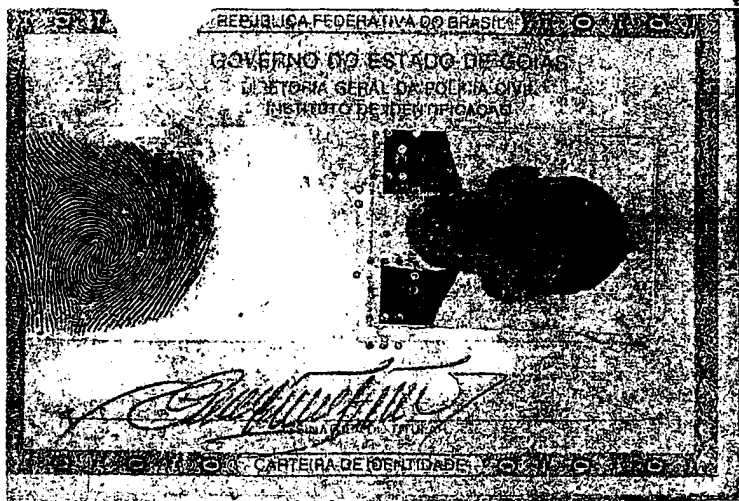


Jose Aquiles Rodrigues Rosa
Representante Legal
RG: M-9314471
CPF: 589.050.061-91

Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP

26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 3 E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818 QD 70 LT 03-E
PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400



8º Ofício de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371 0079
AUTENTICAÇÃO
Confere com a foto, seja autenticada. Dou Fe.
Goiania, 23/02/2018,
Em test. da Verdade
Tania Maria Ferreira
Fernandes - Escrevente
0208160210182869/404610
consulte este selo em
<https://extrajudicial.tigo.jus.br>



7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3233-3047
AUTENTICAÇÃO
02071309271412026006489 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br>
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiania, 05 de novembro de 2013. Em test. da verdade.
 Creacionista R. De Silva Miranda Danilo Carneiro Vaz Luciana Franco de Castro
 Flaminio Franco de Castro Flávia Franco de Castro Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
 Nancy Carneiro Vaz Renata Franco de Castro

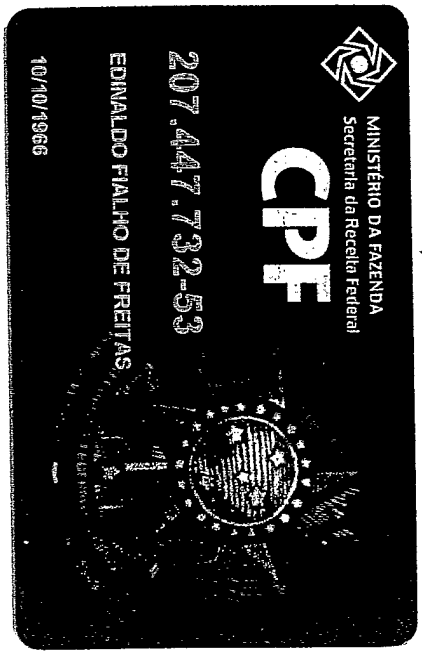
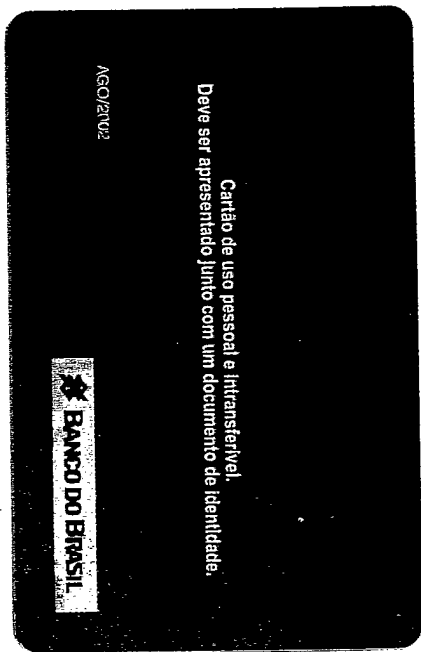


3º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Od 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião

3º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Od 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials at the bottom right.

0088



7º TABELLONATO DE NOTAS Tel.: (62) 3233-8374 Fax: (62) 3233-3947 Av. Paraná, 567, Campinas, Goiânia-GO CEP 74510-010

AUTENTICAÇÃO Nº 071409020919026006456 Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selp> CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. Goiânia, 25 de setembro de 2014. Em test. da verdade

Creudionília Rodrigues da Silva Miranda



8º TABELLONATO DE NOTAS (62) 3295-6385 - (62) 3295-6371 0024

AUTENTICAÇÃO Confere com a fotocópia autenticada, Dou Fé, Goiânia, 19/06/2015,

Em Test. da Verdade Leandro Ferreira de Souza Escrevente

02081604182011094937196 consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



8º TABELLONATO DE NOTAS (62) 3295-6385 - (62) 3295-6371 0024

AUTENTICAÇÃO Confere com a fotocópia autenticada, Dou Fé, Goiânia, 29/07/2015,

Em Test. da Verdade Leandro Ferreira de Souza Escrevente

020816081819094918265 consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

8º TABELLONATO DE NOTAS Av. Abel Combra Od 87 Lt 11 Cidade Jardim Fone: 3295-6385 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO Lucas Fernandes Vezina Tabelião Oficial

8º TABELLONATO DE NOTAS Av. Abel Combra Od 87 Lt 11 Cidade Jardim Fone: 3295-6385 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO Lucas Fernandes Vezina Tabelião Oficial

Handwritten signature and initials



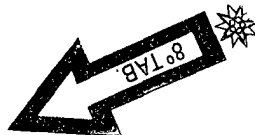
11/099
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa A empresa **Couragem Indústria e Comercio Eireli EPP**, inscrita no CNPJ de nº 26.674.747/0001-19, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016, instaurado pelo Município de Capanema - PR, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Goiânia, 02 de Março de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jose Aquiles Rodrigues Rosa
Representante Legal
RG: M-9314471
CPF: 589.050.061-91
Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP

8º Ofício de Notas 82-3295-6371 consultar selos em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02081601051010094814599

0013-749154
Escritório
Diana Cristina de Oliveira
CEP: 74.425-250
cartorio82@tjgoimail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSÉ RODRIGUES ROSA, posto que análogo à constante de nosso arquivo do que dou fé. Goiânia, 23/02/2016.
Em Teste da Verdade.
Diana Cristina de Oliveira - Escrevente

26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 3 E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818 QD 70 LT 03-E
PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400



000100

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.747/0001-19, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 051/2016 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Goiânia, 02 de Março de 2016.



[Handwritten signature]

Jose Aquiles Rodrigues Rosa
Representante Legal
RG: M-9314471
CPF: 589.050.061-91
Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP

26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP
AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 3 E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO

8º Ofício de Notas 62-3295-6371 consultar selos
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02081601051010094614601



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSÉ AQUILLES RODRIGUES ROSA, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé em Goiânia, 23/02/2016.
Em Teste _____ da Verdade.
Diana Cristina de Oliveira - Escrevente

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818 QD 70 LT 03-E
PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60000341-1	26.674.747/0001-19	05/07/1990	05/07/1990

ENDEREÇO AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

NÚMERO 3818 COMPLEMENTO QD 70 LT 3 E BAIRRO PARQUE OESTE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA;
31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;
25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
32.99-0-04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
32.99-0-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;
46.41-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL;
46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE DESTINADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL;
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
77.39-0-99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS DE CORTE E SOLDA EM METAIS E MÁQUINAS DE COSTURA DE TECIDOS, SEM OPERADOR;

CAPITAL R\$ 75.000,00

SETENTA E CINCO MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 75.000,00

SETENTA E CINCO MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
EDINALDO FIALHO DE FREITAS / 207.447.732-53	SIM	14/10/2008	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
EDINALDO FIALHO DE FREITAS	207.447.732-53	14/10/2008	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>08/09/2014</u>	NÚMERO <u>52141757175</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

102

NOME EMPRESARIAL COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.60000341-1	26.674.747/0001-19

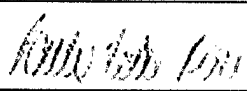
Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi st.30076664104
Date: 2016.02.04 14:20:54 BRST
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 169991782

Chave de segurança: MwPnP

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
ARIANE ROSA, 75002604153
Goiânia, 4 de Fevereiro de 2016

COURAGEM COMERCIO DE COUROS E FERRAGENS EIRELI - EPP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ (MF) Nº 26.674.747/0001-19**

EDINALDO FIALHO DE FREITAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua VF-94, Quadra 68, Lote 40, Vila Finsocial, Goiânia – GO, Cep: 74.473-790 portador da cédula de identidade nº 3.814.736, expedida pela DGPC-GO e do CPF (MF): 207.447.732-53, natural de Peixe Boi - (PA), nascido aos 10/10/1966, titular da empresa: **COURAGEM COMERCIO DE COUROS E FERRAGENS EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 3.818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-400, com instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52600003411, por despacho em 05 de julho de 1990 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.674.747/0001-19, resolve promover alteração e consolidação, mediante as clausulas e condições seguintes:

CAPITULO I - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO PARTICULAR

Cláusula 1ª -- Do Nome Empresarial

A empresa passa a adotar o nome empresarial de **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO, EIRELI - EPP.**

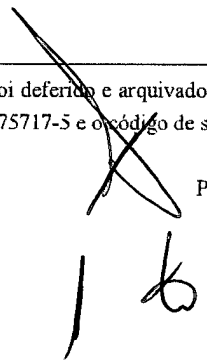
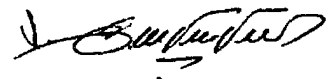
Cláusula 2ª – Do Nome Fantasia:

A empresa passa a adotar o nome de fantasia a expressão: **"VISUAL TENDAS"**

Cláusula 3ª – Da Objeto:

A empresa passa a adotar o objeto:

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos tais como, tendas, coberturas, barracas e similares;
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;



- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais para construção em geral;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista de equipamentos de destinados a construção civil;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de máquinas de corte e solda em metais e máquinas de costura de tecidos, sem operador;

Cláusula 4ª – Da Não Alteração das Demais Cláusulas:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do instrumento particular anterior, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alterado por este instrumento.

Cláusula 5ª – Da Consolidação:

O titular resolve consolidar seu instrumento particular, após a alteração procedida.

**CAPITULO II - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

EDINALDO FIALHO DE FREITAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua VF-94, Quadra 68, Lote 40, Vila Finsocial, Goiânia – GO, CEP: 74.473-790 portador da cédula de identidade nº 3.814.736, expedida pela DGPC-GO e do CPF (MF): 207.447.732-53, natural de Peixe Boi - (PA), nascido aos 10/10/1966, titular da empresa: **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 3.818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-400, com instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52600003411, por despacho em 05 de julho de 1990 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.674.747/0001-19.

Cláusula 1ª – Da Denominação, Sede e Nome Fantasia:

A empresa gira sob a denominação de **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 3.818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-400, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, adota o nome de fantasia a expressão: **“VISUAL TENDAS”**.

Cláusula 2ª - Do Objeto:

A empresa tem o objeto:

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos tais como, tendas, coberturas, barracas e similares;
 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos;
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais para construção em geral;
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
 46.89-3-99 - Comércio atacadista de equipamentos de destinados a construção civil;
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 77.39-0-99 - Aluguel de máquinas de corte e solda em metais e máquinas de costura de tecidos, sem operador;

Cláusula 3ª - Da Duração:

A empresa tem duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de julho de 1990.

Cláusula 4ª - Do Capital:

O capital é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído..

NOME	QUOTAS	UNITARIO	TOTAL	%
EDINALDO FIALHO DE FREITAS	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	100%
TOTAL	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	100%

Cláusula 5ª - Da Administração da Empresa:

A administração da empresa cabe ao titular: **EDINALDO FIALHO DE FREITAS**.

Parágrafo Único - O titular poderá ser representado por procuração pública e específica.

Cláusula 6ª - Declaração do Titular:

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Cláusula 7ª - Da Declaração do Desimpedimento:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a





106

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos neste instrumento serão decididos de comum acordo entre o titular e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

Cláusula 9ª - Do Foro:

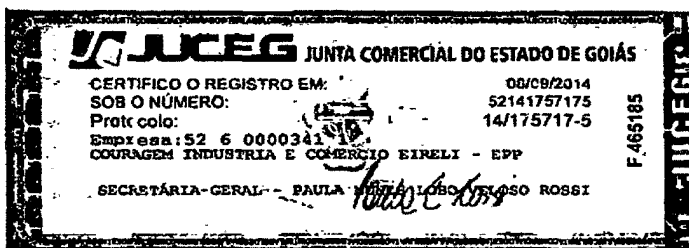
Fica eleito o foro de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular.



E, assim, assina o presente instrumento de alteração da empresa: **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, em 01 (uma) via, numerada com 04 (quatro) páginas.

Goiânia (GO) 22 de Agosto de 2014.

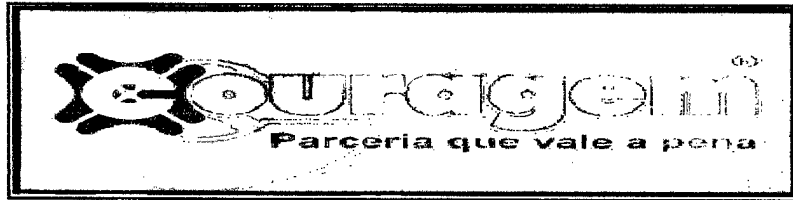
Titular:


EDINALDO FILHO DE FREITAS







000107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

DECLARAÇÃO DE INFOMAÇÃO JUNTO AO CONTRATO SOCIAL

Vimos por meio deste informar que, caso não seja de conhecimento desta prezada Comissão o processo de Registro e arquivamento de empresas da Junta Comercial do Estado de Goiás, já se encontra nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 3, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, a autenticidade do Contrato Social/alteração Consolidada e Certidão Simplificada da JUCEG passam a ser certificados e autenticados digitalmente, através de Numero de Protocolo e código de segurança, disponível a validação online pelo site da Junta Comercial do Estado.

Goiânia, 02 de Março de 2016.



Jose Aquiles Rodrigues Rosa
Representante Legal
RG: M-9314471
CPF: 589.050.061-91
Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP

26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 3 E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818 QD 70 LT 03-E
PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.6000341-1	26.674.747/0001-19	05/07/1990	05/07/1990

ENDEREÇO AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

NÚMERO 3818 COMPLEMENTO QD 70 LT 3 E BAIRRO PARQUE OESTE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

JEITO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

- 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA;
- 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;
- 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
- 32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- 32.99-0-04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
- 32.99-0-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;
- 46.41-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
- 46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
- 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE DESTINADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 77.39-0-99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS DE CORTE E SOLDA EM METAIS E MÁQUINAS DE COSTURA DE TECIDOS, SEM OPERADOR;

CAPITAL R\$ 75.000,00

SETENTA E CINCO MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 75.000,00

SETENTA E CINCO MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
EDINALDO FIALHO DE FREITAS / 207.447.732-53	SIM	14/10/2008	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
EDINALDO FIALHO DE FREITAS	207.447.732-53	14/10/2008	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>08/09/2014</u>	NÚMERO <u>52141757175</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

109

NOME EMPRESARIAL COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60000341-1	26.674.747/0001-19

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, DN: c=BR, o=ST, ou=0076664104

Date: 2016.02.04 14:20:54 BRST

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 169991782

Chave de segurança : MwPnP

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

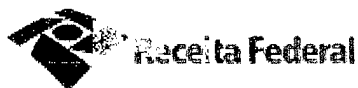


Paula Nunes Lobo Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para

ARIANE ROSA, 75002604153

Goiânia, 4 de Fevereiro de 2016




1110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.747/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1990
NOME EMPRESARIAL COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUAL TENDAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	NÚMERO 3818	COMPLEMENTO QUADRA70 LOTE 3 E
CEP 74.375-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OESTE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@couragem.com.br	TELEFONE (62) 3087-1370 / (62) 3087-1370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

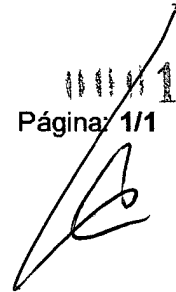
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2016** às **10:04:16** (data e hora de Brasília).

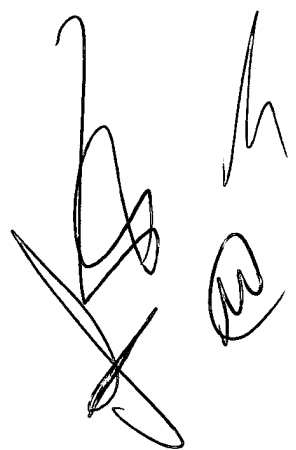
11111111111
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2016





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**
CNPJ: **26.674.747/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:51:42 do dia 18/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2016.

Código de controle da certidão: **1B2B.20F7.CAF0.A2E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à
Dívida Ativa da União**

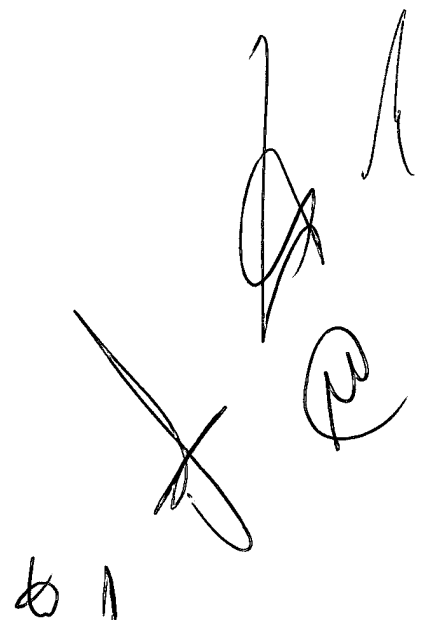
A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

Conforme site abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct signatures: one large, stylized signature, one smaller signature, and a set of initials 'b 1'.



1111

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26674747/0001-19
Razão Social: COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
Nome Fantasia: VISUAL TENDAS
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3818 QD 70 LT 3E / PQ OESTE INDUSTRIAL / GOIANIA / GO / 74375-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021404234861888161

Informação obtida em 24/02/2016, às 10:04:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.674.747/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:51:42 do dia 18/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2016.
Código de controle da certidão: **1B2B.20F7.CAF0.A2E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials.



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

111116

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14063246

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ
26.674.747/0001-19

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.445.595.643

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 FEVEREIRO DE 2016

HORA: 10:5:46:5

PREFEITURA
DE GOIÂNIA117
Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão 3.040.867-9
Finalidade **LICITAÇÃO**

Inscrição Cadastral 076.309-8
Nome COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
CPF/CNPJ 26.674.747/0001-19
Endereço AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3818 QD: 70 LT: 3E
PRQ OESTE INDUSTRIAL
Atividade PRESTACIONAL/INDUSTRIA/COMERCIO
Início Atividade 05/07/1990

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 24 DE FEVEREIRO DE 2016**Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999218 MMLINK11 USUARIO INTERNET



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

118
[Handwritten signature]

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

[Handwritten signature]
 Luis Silva
 Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
 Profissão : PESSOA JURIDICA
 CPF/CGC : 26.674.747/0001-19
 Domicílio : NESTA CAPITAL

8º Ofício de Notas
 (62)3295-6385 (62)3295-6371 0063
AUTENTICAÇÃO
 Confere como original do Feito
 Goiânia 23/02/2016
 Em Teste
 Jhennifer Ferreira Silva
 Escrevente
 02081602101826094954978@hotm...
 consulte este sio em
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata, NADA**, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016).

[Handwritten signature]
 Cartório Distribuidor Cível
 Bel. Luis Silva
 Escrivão

Valor da certidão.....: R\$ 29,16
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 12,25
 Total.....: R\$ 41,41
 Data Receita.....: 05/02/2016
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 177841311



40000161778413112624

AUTENTICAÇÃO/HASH : 6217F2C3536DB4701C01527B8D378109 Solicitante:6101
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>

8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Combra Qd 87 Lt 11 Cidade Jardim
 Fono: 3295-8385
 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
 Lucas Fernandes Vieira
 Tabelião

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETU do(a) Verificador(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

119
[Handwritten signature]

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

[Handwritten signature]
LUIS SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 26.674.747/0001-19
Domicílio : NESTA CAPITAL

8º Ofício de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-5744
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 29/02/2016
Em Teste: Jhennvfer Ferreira Silva
Escrivente: Jhennvfer Ferreira Silva
0208160210182809494482
consulte este ofício em
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, NADA, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016).

[Handwritten signature]
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$ 29,16
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 12,25
Total.....: R\$ 41,41
Data Receita.....: 05/02/2016
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 177841321

40000161778413211624

AUTENTICAÇÃO/HASH : 36D920B1D7C6716BD743A856FBA3EE72 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Combra Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fono: 3298-8388
CEP. 74428-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMITENTE ou COMITENTE (C)

601



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás
www.2prtd.com.br

C E R T I D ã O

Bel. MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º Tabelionato de Protesto da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em seu poder e Tabelionato, os "Livros de Registros de Protesto", apurou a inexistência de protestos de títulos em nome de: **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP *******
FRXUDJHP LQGXVWULD H FRPHUFLR HLUHOL HSS *****

inscrito no CPF / CNPJ: **26.674.747/0001-19**
em busca efetuada no período de: **23/02/2011 até 23/02/2016 (05 anos anteriores**

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, **23 de fevereiro de 2016**

[Handwritten Signature]
Tabelião

Luciane Fernandez Coimbra Dalvit
ESCREVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia

ISS	1,31
Fundesp	0,00
Emolumentos	29,16
Taxa Judiciária	12,25
(Recolhida por verba)	
Total	42,72

Selo Eletrônico 01961504101906138807583

Chave de validação:

GDV.000-F8A.N29-KH7.Z8E-3O6.FJI-Q58

Consulte o SELO ELETRÔNICO em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

- Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes
- Verifique a sequência alfa do nome certificado.
- A autenticidade da presente poderá ser confirmada mediante a informação do código da certidão.

[Handwritten Signature]
2º Tabelionato de Notas
Abel Coimbra Da Silva, Titular
Rua 6, nº 225 - Centro - Goiânia - GO
CEP: 74225-250 - Goiânia - GO
Fone: 3285-6385
E-mails: abel@2prtd.com.br e abel@2prtd.com.br
Tabelião



8º Ofício de Notas
Jhenifer Ferreira Silva - Escrevente
02081602101828094924488
consulte este selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

AUTÊNTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia, 23/02/2016.

Em _____ de Verdade
Jhenifer Ferreira Silva - Escrevente



PROTESTO.
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

121

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DA CAPITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS-COMARCA DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia

Rua 9 nº. 1.111, Setor Oeste, Goiânia - GO Cep.: 74.120-010
Telefone: (62) 3224-4209 - E-mail: contato@1protestogoiانيا.com.br

NAURICAN LUDOVICO LACERDA, Titular do 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada, que, revendo em Cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", não encontrou protesto algum contra

**COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
EQWTCIGO"KPFWUVTKC"G"EQOGTEKQ"GKTGNK"/"GRR**

CNPJ nº 26.674.747/0001-19

*Esta certidão se refere ao período de 19/02/2011 a 19/02/2016
O referido é verdade; da fé.*

Goiânia, (GO), 23 de fevereiro de 2016

CERTIDÃO.....R\$ 29,16
ISS.....R\$ 1,31
TAXA JUDICIÁRIA..R\$ 12,25
(Recolhida por Verba)
TOTAL.....R\$ 42,72

[Handwritten signature]

Simone Silveira da Silva
Escrevente

Selo Eletrônico : 01951504291311138809911
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A AUTENTICIDADE DA PRESENTE SE LIMITA A CERTIDÃO ORIGINAL E AO NUMERO DO DOCUMENTO ACIMA IMPRESSO.

8º Tabelionato de Notas
Rua Abel Coimbra 04 87 Lt. 11 Cidade Jardim
CEP: 74.25-250 - Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião

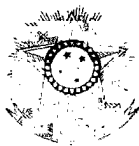
E8013859B7



8º Ofício de Notas
(62)3295-6385 (62)3295-6371 0063
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé.
Goiânia, 23/02/2016.
Em Teste da Verdade
Jher. da Silva Ferreira Silva
Escrevente
02081602-018260949-830
consulte este selo em
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>



[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.674.747/0001-19
Certidão n°: 182696330/2015
Expedição: 03/11/2015, às 09:44:32
Validade: 30/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.674.747/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

A empresa **Couragem Indústria e Comercio Eireli EPP**, inscrita no CNPJ de nº 26.674.747/0001-19 sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818 no Setor Parque Oeste Industrial na Cidade de Goiânia no estado de Goiás declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Goiânia, 02 de Março de 2016.



Jose Aquiles Rodrigues Rosa
Representante Legal
RG: M-9314471
CPF: 589.050.061-91
Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP

26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 03-E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO

3º Ofício de Notas 62-3295-6371 consultar selos
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02081801051010084814602

0013-740864

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSÉ AQUILES RODRIGUES ROSA, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé. Goiânia, 23/02/2016.
Em Teste da Verdade
Diane Cristina de Oliveira - Escrevente

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818 QD 70 LT 03-E
PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400



124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **Couragem Indústria e Comercio Eireli EPP**, inscrita no CNPJ de nº 26.674.747/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr Jose Aquiles Rodrigues Rosa, portador (a) do documento de identidade RG nº M-9314471, e do CPF nº 589.050.061-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Goiânia, 02 de Março de 2016.


Jose Aquiles Rodrigues Rosa
Representante Legal
RG: M-9314471
CPF: 589.050.061-91

Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP

26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 3 E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818 QD 70 LT 03-E
PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400



3º Ofício de Notas 823285-8371 consultar selos
em <http://es.traludicial.tjgo.jus.br>
020818010510094614800

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSE RODRIGUES ROSA, para que seja lida a constante de nosso arquivado que you té. Goiânia, 23/02/2016

Por Teste

Diane Cristina de Oliveira - Escrevente da Verdade.







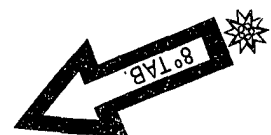
000125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Couragem Indústria e Comercio Eireli EPP**, inscrita no CNPJ de nº 26.674.747/0001-19, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 , instaurado pelo Município de Capanema - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 02 de Março de 2016.





Jose Aquiles Rodrigues Rosa
Representante Legal
RG: M-9314471
CPF: 589.050.061-91
Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP



8º Ofício de Notas 62-3295-6371 consultar selos
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02081601051010094514598

0013-74987A



26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3818 QD 70 LT 3 E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSÉ AQUILES RODRIGUES ROSA, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé. Goiânia, 23/02/2016.
Em Teste _____ da Verdade.
Diane Cristina de Oliveira - Escrevente

AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818 QD 70 LT 03-E
PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400



Município de Capanema - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2016

126

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 63184-1 COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP					CNPJ: 26.674.747/0001-19 Telefone: 62-9315534/31	Status: Classificado	36.540,00	
Representante: 63186-8 EDINALDO FIALHO DE FREITAS								
Lote 001 - Lote 001							36.540,00	
001	45822 CONJUNTO BARRACA MODULAR CONFECCIONADA EM TUB CO		30,00	Classificado		1.218,00	36.540,00 *	
O DE AÇO 50x50mm, CHAPA 1,5mm, PINTADO COM TINTA ESMALTE VERDE OLIVA, COM PROTEÇÃO DE ZARCÃO, COM PRATELEIRA DE PINUS E ENCAIXES DISPOSTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.								
VALOR TOTAL:							36.540,00	



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2016

127
[Handwritten signature]

Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE

Lote: 0001	Item: 0001	CONJUNTO BARRACA MODULAR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 50x50mm.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	63184	COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.218,00			
1		1.218,00			
Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	MICEMETAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.368,94			

[Handwritten signature]

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

[Handwritten signature]

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

[Handwritten signature]

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

[Handwritten signature]

GILSON AMAURI HUBER
Membro

[Handwritten signature]

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

[Handwritten signature]

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

[Handwritten signature]

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
JORGE LUIS KLEINPAUL

[Handwritten signature]

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

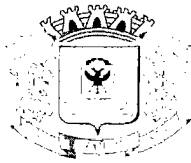
[Handwritten signature]

COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
EDINALDO FIALHO DE FREITAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000128

Município de Capanema – PR

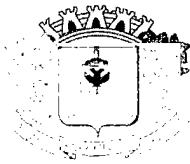
Setor de Licitações

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 05 - Pregão**

Aos dois dias de março de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 05, que tem por objeto o CAPANEMA. PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME, MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA,

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP e INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA. A empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME foi inabilitada pois não apresentou a declaração de cumprimento do requisitos de habilitação. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO BARRACA MODULAR CONFECCIONAD A EM TUBO DE AÇO 50x50mm, CHAPA 1,5mm, PINTADO COM TINTA ESLMALTE VERDE OLIVA, COM PROTEÇÃO DE ZARCÃO, COM PRATELEIRA DE PINUS E ENCAIXES DISPOSTOS CONFORME MEMORIAL	VISUAL	CONJ	30,00	1.218,00	36.540,00

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

DESCRITIVO TERMO REFERÊNCIA.	E DE						
TOTAL							36.540,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05

CARLA ESTEFANI
FEISTEL LUCATELLI
Membro
581.091.619-87

MAICON DOUGLAS
DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04



130

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 05/2015, objeto: CAPANEMA. PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COURAGE M INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	1	1	CONJUNTO BARRACA MODULAR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 50x50mm, CHAPA 1,5mm, PINTADO COM TINTA ESMALTE VERDE OLIVA, COM PROTEÇÃO DE ZARCÃO, COM PRATELEIRA DE PINUS E ENCAIXES DISPOSTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.		30,00	1.218,00

Capanema - PR, 10 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



000131

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.361, DE 10 DE MARÇO 2016

Termo de Homologação Pregão 005/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 05/2016 objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	1	CONJUNTO BARRACA MODULAR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 50x50mm, CHAPA 1,5mm, PINTADO COM TINTA ESMALTE VERDE OLIVA, COM PROTEÇÃO DE ZARCÃO, COM PRATELEIRA DE PINUS E ENCAIXES DISPOSTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.	COURAGEM	30,00	1.218,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 005/2016, é de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dez dias de março de 2016.


Lindamir Maria de Lira Denardin
Prefeita Municipal



132

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPRODUTORES, PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Junho de 2015.
Luciano Dorochewicz
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Setembro de 2016.
Luciano Dorochewicz
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

PORTARIA Nº 6.361 DE 10 DE MARÇO 2016

Termo de Homologação Pregão 005/2016.

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 05/2016 objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES	
Fornecedor	Item
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 005/2016, é de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 10 de março de 2016.

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CANTINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMILIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DEFICIÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENCONTRAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Junho de 2015.
Luciano Dorochewicz
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016
Pregão Presencial Nº 05/2016

Data da Assinatura: 10/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR
Contratado: COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Valor total: R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$126.367,20 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de março de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 11 de março de 2016.

Luciano Dorochewicz - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produzidos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Papel timbrado 210mmx297mm, papel sulfite 90g; 2.000 unidades.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 11:15 horas, do dia 16 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Omar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produzidos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Computador Desktop, com Intel Core™ i3 ou superior, mínimo de 4GB, mínimo de 500GB, Gravador e Lector de DVD, HDMI, USB, LED 19.5", Mouse e Teclado sem fio, sistema operacional Windows 10, com adaptador de wireless incluso, Office instalado.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 08:30 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Omar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produzidos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Fornecedor de lanches a serem servidos durante as sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Leis, bem como nas datas das reuniões das Comissões, Audiências Públicas e demais eventos sediados em nossas instalações, para até 20 (vinte) pessoas. Até 10 lanches por mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 08 (oito) horas após o recebimento da solicitação de entrega. A entrega dar-se-á segundo a necessidade da Câmara Municipal de Planalto, não sendo a mesma obrigada a adquirir todas as unidades previstas.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 08:15 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Omar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produzidos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Fornecedor de serviços de Internet de banda larga, velocidade de 10MB, através do sistema de fibra ótica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016 a 31 de Março de 2017.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é o mesmo prazo de vigência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 10:00 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Omar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
cmarplanalto@hotmail.com - www.cmp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produzidos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Assinatura anual de 02 (dois) jornais de circulação regional, com pelo menos uma edição semanal e o fornecimento de pelo menos 10 (dez) exemplares por edição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016 a 31 de Março de 2017.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é o mesmo prazo de vigência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais durante a vigência da assinatura, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 10:30 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Omar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
cmarplanalto@hotmail.com - www.cmp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produzidos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Assinatura anual de um jornal de circulação local, com pelo menos uma edição semanal e o fornecimento de pelo menos 10 (dez) exemplares por edição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016 a 31 de Março de 2017

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é o mesmo prazo de vigência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais durante a vigência da assinatura, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 11:15 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Omar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral



000133

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 014/2016**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA COURAGEM
INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**. De outro lado a empresa **COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.674.747/0001-19, situada a AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3818 - CEP: 74375400 - BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **EDINALDO FIALHO DE FREITAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02, 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONJUNTO BARRACA MODULAR	COURAGEM	CONJ	30,00	1.218,00	36.540,00



Município de Capanema - PR

CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 50x50mm, CHAPA 1,5mm, PINTADO COM TINTA ESMALETE VERDE OLIVA, COM PROTEÇÃO DE ZARCÃO, COM PRATELEIRA DE PINUS E ENCAIXES DISPOSTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.					
---	--	--	--	--	--

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da assinatura deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



135

Município de Capanema - PR

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/03/2016 e encerramento em 07/06/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando



Município de Capanema - PR

136

qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

20
28



137

Município de Capanema - PR

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

00
A



11/11/18

Município de Capanema - PR

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2630	20.606.2001.1. 209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e

(Handwritten signature and initials)



000140

Município de Capanema - PR

indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão



141

Município de Capanema - PR

decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

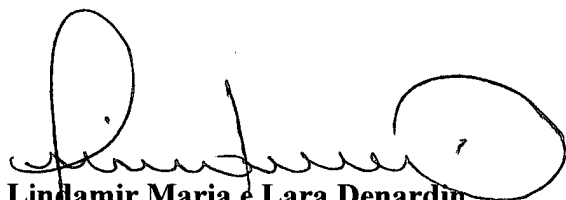
19.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, 10 de março de 2016.


Lindamir Maria e Lara Denardin
Prefeita Municipal

P.P. Aniane Rosa Lopes
Edinaldo Fialho e Freitas
Couragem Industria e Comercio EIRELI
EPP

Testemunhas:


NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05

26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3318 QD 70 LT 3 E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO



142
 8º Ofício de Notas
 (62)3295-6385 - (62)3295-6371 0079
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original, Dou Fé.
 Goiânia, 29/03/2015.
 Em Testif. da Verdade
 Tania Maria Ferreira
 Fernandes - Escrevente
 02081602101626094910746
 consulte este Tabelião em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

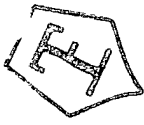


PROCURAÇÃO

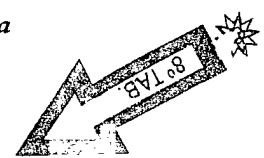
A empresa **Couragem Indústria e Comercio Eireli-EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **26.674.747/0001-19**, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818 Qd. 70 Lt. 03-E CEP 74375-400 Parque Oeste Industrial, Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo sr **Edinaldo Fialho de Freitas**, brasileiro, Empresário, Portador da carteira de identidade nº 3814736 DGPC/GO e do CPF de nº 207.447.732-53, residente e domiciliado na Rua VF 94 Qd. 68 Lt. 40 Bairro Vila FinSocial, Goiânia Goiás, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. **Ariane Rosa Lopes**, brasileira, casada, representante comercial, residente a Rua GP 12 QD 05 LT 08 Residencial Goyas Parque em Goiânia no Estado de Goiás, Portadora da carteira de identidade sob nº 5577197 expedida pela SSP/GO e do CPF 750.026.041-53 com poderes especiais para participar de licitações em todas as modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar ATA de registro de preço, contratos, declarações, propostas, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, notificações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, receber quitação, podendo substabelecer.

Este instrumento é valido por 12 (doze) meses.

8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
 Fone: 3295-6385
 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
 Tabelião



Goiânia, 28 de Maio de 2015.



Edinaldo Fialho de Freitas
 Edinaldo Fialho de Freitas

Ariane Rosa Lopes
 Ariane Rosa Lopes

0207139430-047894528528. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Reconheço por semelhança a assinatura de EDINALDO FIALHO DE FREITAS (2328572) representante do COURAGEM COMERCIO DE COUROS E FERRAGENS LTDA. análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
 Goiânia, 29 de maio de 2015.
 Em Testif. da verdade.
 Josa Alves Correia Neto



8º Ofício de Notas 62-3295-6371 consultar selos em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> 02081504162011594637030

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ARIANE ROSA LOPES, posto que análogo a constante de nosso arquivo, do que dou fé. Goiânia, 29/05/2015

Em Testif. da Verdade.
 Werlon Adriano de Sousa Brito - Escrevente



AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818 QD.70 LT.03-E
 PQ. OESTE INDUSTRIAL – GOIÂNIA – GO CEP 74.375-400

1001143

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ARIANE ROSA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5577197 SSP GO

CPF: 750.026.041-53 DATA NASCIMENTO: 02/04/1993

FILIAÇÃO: DIVINO ANTONIO LOPES
 MARLI ROSA LOPES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A

Nº REGISTRO: 05735772973 VALIDADE: 08/03/2017 1ª HABILITAÇÃO: 20/03/2013

OBSERVAÇÕES

Ariane Rosa Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 26/01/2015

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: 19842126148 60107052733

DETRAN GO (GOIAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1051208676

PROIBIDO PLASTIFICAR
1051208676

9º Ofício de Notas
 Jhenyfer Ferreira Silva
 Escrivente

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original. 24 425-250
 Goiania, 28/01/2018. @hotmail.com

Em Test. da Verdade
 Jhenyfer Ferreira Silva -
 Escrivente

020816191606094542948
 consulte este selo em
<http://extrajudicial.tigo.ju.br>

8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Coimbra Qd 87 Lt. 11 Cidade Jardim
 Fone: 3295-6385
 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
 Lucas Fernandes Vieira
 Tabelião

8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Coimbra Qd 87 Lt. 11 Cidade Jardim
 Fone: 3295-6385
 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
 Lucas Fernandes Vieira
 Tabelião

144
10/10/16



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOLOGRÁFICOS, PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Junho de 2015.
Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Setembro de 2015.
Larissa Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

PORTARIA Nº 6.461, DE 10 DE MARÇO 2016

Termo de Homologação Pregão 005/2016.

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 05/2016 objeto AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES	
EMPRESA	Item
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 005/2016, é de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná nos, dez dias de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMILIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE IDONIA, E MULHERES EM SITUAÇÃO DE DEFICIÊNCIA E AS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE NÃO RECEBAM NENHUMAS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Junho de 2015.
Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016
Pregão Presencial nº 05/2016
Data da Assinatura: 10/03/2016
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$10.367,20 (dez e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de março de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 004/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos e este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Papel timbrado 210mmx297mm, papel sulfite 90g, 2.000 unidades.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação de respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 11:15 horas, do dia 18 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Osmar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 005/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos e este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Computador Desktop, com Intel® Core™ i3 ou superior, mínimo de 4GB, mínimo de 500GB, Gravador e Lector de DVD, HDMI, USB, LED 19.5". Mouse e Teclado sem fio, sistema operacional Windows 10, com adaptador de wireless incluso, Office instalado.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 08:30 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Osmar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 006/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos e este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Fornecedor de lanches e serem servidos durante as sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Leis, bem como nas datas de reuniões das Comissões, Audiências Públicas e demais eventos sediados em nossas instalações, para até 20 (vinte) pessoas. Até 10 lanches por mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 05 (cinco) horas após o recebimento da solicitação de entrega. A entrega dar-se-á segundo a necessidade da Câmara Municipal de Planalto, não sendo a mesma obrigada a adquirir todas as unidades previstas.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 09:15 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Osmar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 007/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos e este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Fornecedor de serviços de internet de banda larga, velocidade de 10MB, através de sistema de fibra ótica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016 a 31 de Março de 2017
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é o mesmo prazo de vigência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 10:00 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Osmar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 008/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos e este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Assinatura anual de 02 (dois) jornais de circulação regional, com pelo menos uma edição semanal e o fornecimento de pelo menos 10 (dez) exemplares por edição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016 a 31 de Março de 2017.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é o mesmo prazo de vigência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais durante a vigência da assinatura, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 10:30 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Osmar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 009/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos e este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Assinatura anual de um jornal de circulação local, com pelo menos uma edição semanal e o fornecimento de pelo menos 10 (dez) exemplares por edição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016 a 31 de Março de 2017
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é o mesmo prazo de vigência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais durante a vigência da assinatura, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.


Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 11:15 horas, do dia 17 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto – Pr., 07 de Março de 2016

Osmar Lucietto
Presidente

Jacson Blondo
Diretor Geral

001145

 VISUAL TENDAS Parceria que vale a pena.		LAUDO DE INSPEÇÃO	
Última alteração da versão desse modelo de documento: 24/03/2016	Versão 001	Cópia não Controlada	Total de Páginas desse documento:

Departamento de Engenharia
Wellington Sousa
(62) 3931-5531
(62) 8584 - 6066
producao@visualtendas.com.br

Departamento de Licitações
José Aquiles
(62) 3931 - 5531
(62) 9244 – 8555
licitacoes@visualtendas.com.br

Produto:

Conjunto Barraca Modular confeccionada em tubo de aço 50x50mm, chapa 1,5 mm, pintado com tinta esmalte verde oliva, com proteção de zarcão, com prateleira de pinus e encaixes dispostos conforme memorial descritivo e projeto básico.

Período de realização da inspeção: 18/03/2016 a 24/03/2016.

Integrantes da Inspeção: Wellington Sousa, José Aquiles.

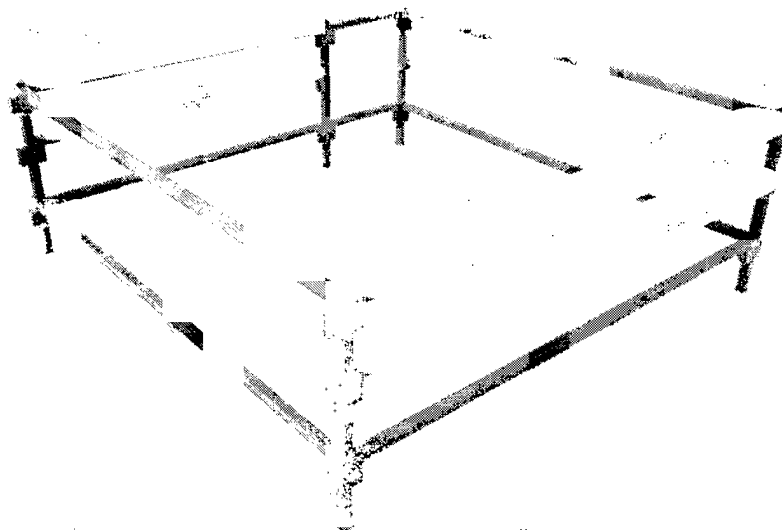



Imagem ilustrativa do projeto original enviado pelo solicitante


- 0011146
2/8

 Parceria que vale a pena.		LAUDO DE INSPEÇÃO	
Última alteração da versão desse modelo de documento: 24/03/2016	Versão 001	Cópia não Controlada	Total de Páginas desse documento:

ÍNDICE

1. Objetivo.....	3
2. Caracterização da empresa.....	3
3. Generalidades	3
4. Metodologia	4
5. Identificação do problema.....	4
6. Fotos.....	4
7. Solução do problema.....	5
8. Fotos.....	6
9. RECOMENDAÇÕES	7
10. CONCLUSÃO.....	7

000147
3/8
[Handwritten signature]

 COURAGEM Parceria que vale a pena.	LAUDO DE INSPEÇÃO		
Última alteração da versão desse modelo de documento: 24/03/2016	Versão 001	Cópia não Controlada	Total de Páginas desse documento:

1. Objetivo

Laudo Técnico visando relatar, a instabilidade do produto depois de montado, e ainda indicando métodos para a solução dos problemas encontrados. Tal produto sendo fornecido pela empresa caracterizada abaixo:

2. Caracterização da empresa

Razão Social: Couragem Indústria e Comércio Eirelli - EPP

Nome Fantasia: Couragem

C.N.P.J: 26.674.747/0001-19

Ramo de Atividade: Fabricação de estruturas metálicas

Endereço: Av. Pedro Ludovico Teixeira, n. 3826

Bairro: Parque Oeste Industrial

Cidade/ Estado: Goiânia/GO

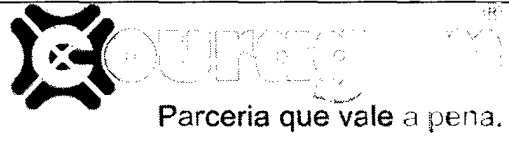
Fone: (62) 3931-5531

3. Generalidades

O presente trabalho foi elaborado e destinado somente para uso do cliente e do fornecedor.

Não terá validade reconhecida, foto cópias com assinaturas copiadas, sendo válidas somente se assinadas pessoalmente. Também não terá validade reconhecida qualquer possível extravio por meios eletrônicos, ou seja, laudos enviados por e-mails, internet, fax ou quaisquer outros meios eletrônicos de reprodução que não os expressamente autorizados pelo autor do mesmo.

4/8 148

		LAUDO DE INSPEÇÃO	
Última alteração da versão desse modelo de documento: 24/03/2016	Versão 001	Cópia não Controlada	Total de Páginas desse documento:

4. Metodologia

Essa inspeção foi realizada em caráter de fiscalizar a estabilidade do produto, afim de atender a necessidade do solicitante. Utilizamos a simples metodologia da estrutura ser estável ou não, entendendo – se que tal produto será utilizado para eventos como “feiras a céu aberto”.

5. Identificação do problema

Identificamos no protótipo, que a estrutura do mesmo não se estabilizava, apresentando uma grande folga devido aos encaixes.

O material utilizado na estrutura, está de acordo com a solicitação do descritivo do produto, tubo quadrado 50 x 50 #16 (1,5mm), sendo necessários para fazer o encaixe entre peças horizontais e colunas, uma redução mínima de 45 x 45 mm. Com a utilização dessa redução a estrutura não se mantinha estabilizada, impedindo a sua finalidade, que tem como objetivo a sua utilização em feiras, como menciona o edital:

O objetivo da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTULIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Básico/arquitetônico.

6. Fotos

A estrutura foi fabricada como o “Projeto Básico/arquitetônico” detalha, mas o projeto não menciona o método ideal para encaixe das peças horizontais com as colunas. Tentamos utilizar um método de redução com peças plásticas, mas não tivemos sucesso. Abaixo segue fotos da utilização de peças plásticas para evitar a folga entre os encaixes.



Parceria que vale a pena.

LAUDO DE INSPEÇÃO

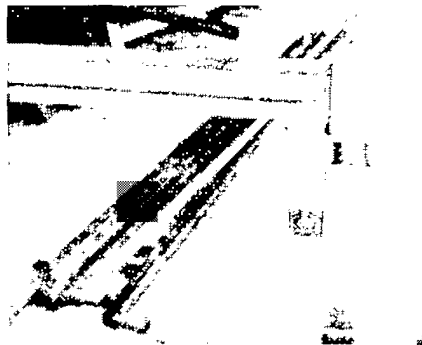
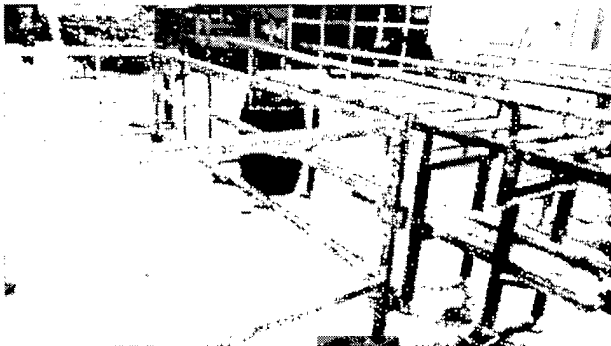
11/11/149
5/8
[Handwritten signature]

Ultima alteração da versão desse modelo de documento: 24/03/2016

Versão 001

Cópia não Controlada

Total de Páginas desse documento:



7. Solução do problema

Entre testes e mais testes que realizamos, chegamos a uma solução, utilizando um método de travamento de estrutura que utilizamos em nossos produtos. A estrutura passa por uma leve mudança, mais mantendo 85% da sua aparência original e acreditamos que se mantém 100% da sua real funcionalidade.

Utilizamos o travamento tipo “mão francesa”, para dar apoio a toda a estrutura e obtivemos como esperado um resultado satisfatório, se tratando de estabilidade da estrutura. Abaixo fotos da estrutura com a alteração:

000150
6/8



OUFEGOM[®]

Parceria que vale a pena.

LAUDO DE INSPEÇÃO

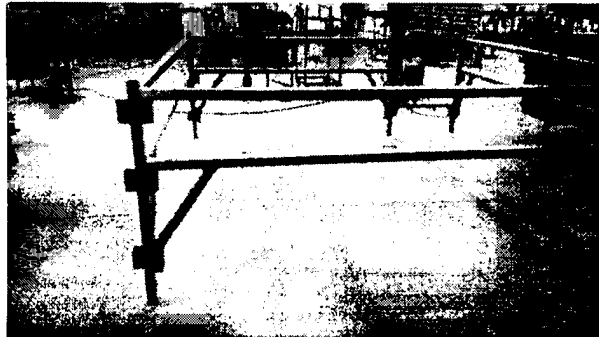
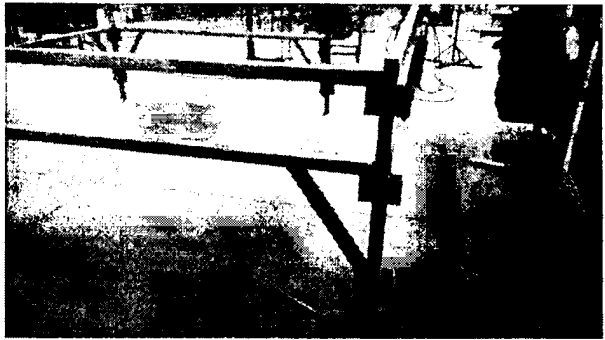
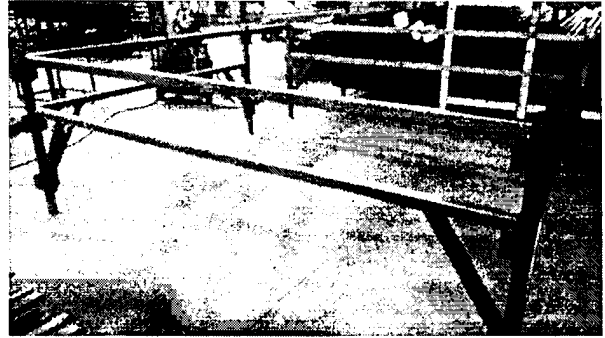
Última alteração da versão desse modelo de documento: 24/03/2016

Versão 001


Cópia não Controlada

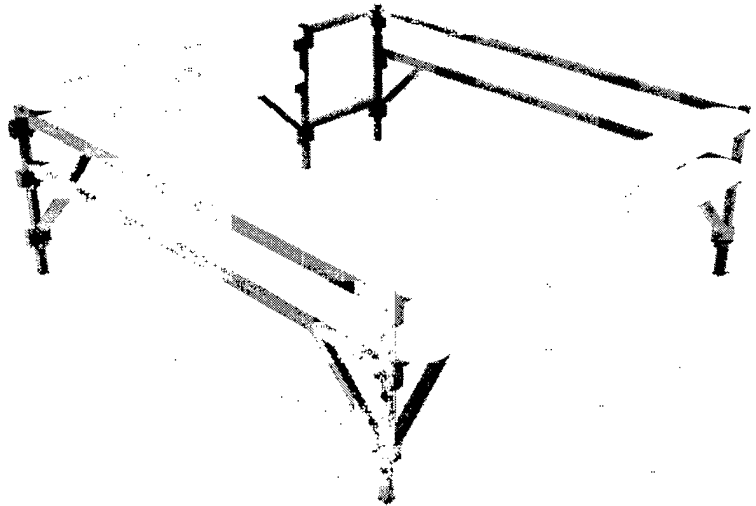
Total de Páginas desse documento:

8. Fotos



11/11/15
778
[Handwritten signature]

 COURAGE Parceria que vale a pena.	LAUDO DE INSPEÇÃO		
	Última alteração da versão desse modelo de documento: 24/03/2016	Versão 001	Cópia não Controlada



Modelo Ilustrativo da estrutura com alteração

9. RECOMENDAÇÕES

IMEDIATA:

Alterar a estrutura para que tenha estabilidade o suficiente para sua utilização de forma segura e satisfatória.

OBSERÇÕES:


De acordo com as fotos acima, pode se perceber que a estrutura precisa passar por algumas alterações, tais modificações propostas pela empresa CONTRATADA para a execução do contrato licitatório.

10. CONCLUSÃO

De acordo com o que foi inspecionado e reportado nesse laudo, emitimos o seguinte parecer.

O produto foi executado de acordo com o projeto, obedecendo fielmente a todo descritivo e projeto básico/arquitetônico, porém observamos que o sistema de encaixe da

152
8/8

 Visual Tendas Parceria que vale a pena.		LAUDO DE INSPEÇÃO	
Última alteração da versão desse modelo de documento: 24/03/2016	Versão 001	Cópia não Controlada	Total de Páginas desse documento:

estrutura, não tem uma estabilidade, se fazendo necessário a alteração no sistema de encaixe sugerido pela empresa CONTRATADA.

Inspeção realizada por Wellington Sousa e José Aquiles.

É nosso **PARECER**.

Goiânia, 24 de março de 2016.

Departamento de Engenharia
Wellington Sousa
(62) 3931-5531
(62) 8584 - 6066
producao@visualtendas.com.br

Departamento de Licitações
José Aquiles
(62) 3931 - 5531
(62) 9244 - 8555
licitacoes@visualtendas.com.br



153

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

No que se refere ao certame licitatório eletrônico nº 5/2016 cujo objeto AQUISIÇÃO DE BARRACAS METÁLICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA no que tange ao protocolo nº 389/2016 segue o seguinte.

Diante o laudo de inspeção enviado pela empresa Couragem Indústria e Comércio Eirelli – EPP empresa vencedora da licitação para a execução e entrega das barracas, achamos viável a solução apresentada pela empresa desde que a estrutura cumpra com a sua total funcionalidade e não se altere os valores orçados pela mesma, não trazendo nenhuma alteração financeira no contrato administrativo.

Capanema, 28 de fevereiro de 2016.


Rubens Luis Rolando Souza

Engenheiro Civil

CREA-RS 88296-D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D



AVISO
AC CAPATAZ
SERIAL N.º 10
AVIS 0107

AR

DN 60690674 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
15 MAR 2016 /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Setor Licitação

Prefeitura Municipal de Capotema

ENDEREÇO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1030
760-000 Capotema Paraná

CIDADE / LOCALITE

UF
BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

000134

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

INDICAÇÃO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- EPP
CNPJ 26.674.747/0001-19
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3818
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
74.375-400 – GOIÂNIA – GO

RAÇÃO DE CONTEÚDO (INDICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 014/2016 - Prognó 005/2016
Bananas Feira do Lusa

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Sejane C de Sousa

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Agente de Correios
Telefone: 8.882.506.9



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

000155